Administração e Oficinas:
Edificio da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraiba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Sábado, 29 de abril de 1939 | NUMERO 95

AS GRANDES SOLENIDADES DO DIA DO TRABALHO

O QUE FICOU DELIBERADO NA REUNIÃO DE ONTEM DOS PRESIDENTES DOS SINDICATOS TRABALHISTAS — NA NOITE DE 1.° DE MAIO SERA' REALIZADA GRANDIOSA "MARCHE-AUX-FLAMBEAUX" EM HOMENAGEM AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

As comemorações no Rio de Janeiro — A imponente parada de 50.000 trabalhadores

POR iniciativa das Federações dos Sindicatos, vão ser realizadas em todo o País, excepcionais solenidades comemorativas do dia 1.° de Maio.

Aqui, na Paraíba, as classes trabalhadoras já se acham em intensa atividade para que o Dia do Trabalho seja festejado com o maior brilhantismo.

Assim, na tarde de ontem, estiveram reunidos na Inspetoria do Trabalho, sob a presidência do dr. Dustan Miranda, os presidentes dos sindicatos operários paraibanos, a fim de deliberarem sôbre o programa a ser desenvolvido na tarde da próxima segunda-feira.

Ficou deliberada a convocação das classes trabalhistas para uma concentração, na praça do Trabalho, ás 14 horas, do dia 1.° de Maio, onde, através de um alto-falante será ouvido o discurso que o ministro Valdemar Falcão pronunciará, ás 15 horas, na Capital da República.

A "MARCHE-AUX-FLAMBEAUX" EM HOMENAGEM AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

A's 19 horas, conforme boletim largamente distribuido, haverá nova concentração operária na praça do Trabalho, de onde partirá grandiosa "marche-aux-flambeaux", em homenagem ao presidente Getúlio Vargas e ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

Essa expressiva demonstração cívica, será mais uma prova da completa integração dos nossos trabalhadores nos ideais nacionalistas do Estado Novo.

O prestito percorrerá diversas ruas desta cidade, fazendo-se ouvir de vários pontos, os seguintes oradores: na Praça do Trabalho, Antonio Paulino dos Santos; Praca Venancio Neiva, Antonio de Carvalho Santos; em frente ao Palácio do Govêrno, Lourenço da Graça, que saudará o interventor Argemiro de Figueirêdo; Praça Vidal de Negreiros, João Belisio de Araújo; Caixa de Crédito Popular, Manuel Moreira de Menezes; em frente á Loja Branca Dias, Severino de Luna Freire; Grupo Tomás Mindêlo, Idalino Xavier; Praça Pedro Américo, Juvenal Pereira, encerrando-se neste local.

AS INDÚSTRIAS E O COMÉRCIO NÃO FUNCIONARÃO NO DIA 1.° DE MAIO

Feriado universal, cumprido rigorosamente no Brasil, no Dia do Trabalho não haverá expediente nas repartições públicas, não funcionando os estabelecimentos industriais e comerciais, com exceção das empresas de serviço público.

O GRANDE ASPECTO CÍVICO DAS COMEMORAÇÕES

RIO, 28 (A. N.) — O ministro Valdemar Falcão tem estado em grande atividade, em contacto diréto com os órgãos sindicalistas, para que alcance o máximo brilhantismo a parada trabalhista

(Conclúe na 7.ª pag.)

O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS ENCERROU, ONTEM, SUA ESTAÇÃO DE VERANEIO

O Chefe Nacional chegou ao Rio, ás 10 horas, procedente de Bélo Horizonte — Aclamado pela multidão, no aeroporto — A' tarde, s. excia. esteve em Petrópolis, de onde regressou em companhia de sua filha srta. Alzira Vargas

RIO, 28 — (A. N.) — Viajando de avião, chegou, hoje, pela manhã, a esta capital, procedente de Belo

Presidente Getúlio Vargas

Horizonte, o presidente Getúlio Vargas.

Apesar de não ser anunciada a sua vinda, achavam-se no aeroporto ministros de Estado, prefeito Henrique Dodsworth, o interventor Punaro Bley, outras altas autoridades e grande numero de populares.

O avião, atrazado em consequência do mau tempo, sómente desceu ás 16 horas, desembarcando o Chefe Nacional em companhia do interventor Amaral Peixôto, capitão Flaviano Panick, ajudante de ordens, e outras autoridades.

Muito aclamado pela multidão, o presidente Getúlio Vargas tomou um automovel em que se dirigiu ao Palácio do Catête, respondendo amavelmente ás saudações que lhe eram dirigidas.

AS ATIVIDADES PRESIDENCIAIS DURANTE O VERANEIO

RIO, 28 — (A UNIÃO) — Durante o veraneio do presidente Getúlio Vargas em Petropolis, Caxambú e nessa viagem a Belo Horizonte, s. excia. teve oportunidade de inaugurar importantes obras públicas federais e estaduais, salientando-se a Exposição Permanente de Produtos do Estado do Rio, a estrada Areias-Caxambú e, ante-ontem, a Fazenda Escola Florestal na metrópole mineira.

ESTEVE EM PETROPOLIS

RIO, 28 — (A UNIÃO) — Pouco apos a sua chegada de Belo Horizonte, o presidente Getúlio Vargas seguiu de avião a Petropolis, onde esteve no Palácio Itaborai, residência de verão do Govêrno fluminense.

Daí, o Chefe Nacional foi ao Palácio Rio Negro, regressando a esta capital ás 17 horas, em companhia de sua filha dra. Alzira Vargas.

Prestar informações exatas ao Departamento de Estatística e Publicidade é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

O prefeito Antonio Santiago de Itabaiana, comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mesa de Rendas local, a importancia de ... 2:099$000, destinado ás taxas de Instrução Pública e Departamento das Municipalidades, de acôrdo com a arrecadação do mês de março último.

Igualmente, o prefeito Natanael Maia comunicou ao Chefe do Govêrno, o recolhimento á Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha, da importancia de 731$700, correspondente á quota de Instrução Pública, pela receita daquela Prefeitura, no mês de março findo.

"O RENASCIMENTO DA PARAÍBA SOB A INFLUÊNCIA PROFÍCUA DE UM ADMINISTRADOR EMÉRITO"

O que escreveu "Brasil de Hoje", órgão que se publíca na capital da República, sôbre o interventor Argemiro de Figueirêdo e sua obra restauradora da economia e prosperidade paraibana

RIO, 28 (Pelo aéreo) — O "Brasil de Hoje", periódico que se edita nesta capital, contendo uma síntese

Interventor Argemiro de Figueirêdo

das atividades econômicas, comerciais, industriais, agrícolas e outras, de todo o País, publicou os seguintes comentários sôbre a administração do interventor Argemiro de Figueirêdo.

"A obra de administração realizada pelo interventor Argemiro de Figueirêdo no pequeno Estado da Paraíba, e das que servem para atestar a capacidade administrativa e construtiva de um estadista que surge.

Nos seus quatro anos de govêrno, o interventor paraibano com a obra de reconstrução que se votou com dedicação com a sua corréta administração, colocando a Paraiba dentro de um admiravel ritmo de produtivo trabalho, merece os aplausos de todos os brasileiros. A nova expressão que o interventor Argemiro de Figueirêdo deu a sua terra, é realmente um expoente expressivo de seu espírito impulsionador.

As gigantéscas obras do saneamento da cidade de Campina Grande, demonstram bem claramente a nova fáse de florescimento e prosperidade por que passa a Paraíba.

Mereceu, também, especial atenção do chefe do govêrno paraibano, a politica econômica do Estado, e com o desenvolvimento intensissimo da agricultura e concessões de favores ás indústrias de beneficiamento de óleos vegetais e de algodão, apoiando-se em sólida base econômica, preparou-se o Govêrno para enfrentar os mais sérios problémas referentes ás obras, instrução e saúde pública, que vão sendo realizadas em rigorosa paralelidade com o progresso da economia paraibana.

(Conclúe na 5.ª pag.)

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA

A reunião, hoje, do seu Consêlho deliberativo

Terá lugar hoje, ás 21 horas, na conformidade dos seus Estatutos, mais uma sessão do Consêlho Deliberativo da Associação Paraibana de Imprensa.

A aludida reunião se verificará na séde provisória da prestigiosa agremiação de classe, no edificio desta fôlha.

O presidente, dr. Orris Barbosa, encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

O PODER DE REALIZAÇÃO DO ATUAL REGIME

O ESTADO NOVO, que é um regime de realidade e de ação intensa, entre outros problémas fundamentais do Brasil, encarou com precisão o alevantamento do nivel de vida e produção agrária.

A' frente do Ministério da Agricultura o presidente Getúlio Vargas colocou um técnico do valor do dr. Fernando Costa, homem de larga experiência em tudo que diz respeito ás questões agricolas do País. O ministro Fernando Costa tratou logo de acelerar o ritmo da ação daquêle importante setôr da administração federal, pondo em prática a lavoura intensiva, com a aplicação dos procéssos racionais; exigiu dos agrônomos uma ação intensiva no sentido de que a produção alcance o máximo em quantidade e qualidade; incentivou a produção do pão misto; tratou da racionalização da pesca; incentivou a exploração conveniente da pecuária e da avicultura; adotou medidas eficazes para a padronização dos nossos produtos agricolas de exportação, além de impulsionar vertiginosamente a produção do trigo.

Em um ano e seis mêses, a ação do Estado Novo no setor dos problémas agricolas apresenta-se como iniludivel atestado do poder de realização do atual regime.

Os métodos até então aplicados sofreram radical transformação, tendo em vista a imperiosa necessidade de criar-se uma mentalidade nova, agil, cheia de fé e tocada de entusiasmo patriótico no que se relaciona ao aumento e melhoria da nossa produção agrária.

E tudo se faz em favor do homem do interior para integrá-lo, de vez, em seu ambiente, em suas terras, em suas lavouras, longe da enganosa atração das cidades.

Inaugurando, ha pouco, uma Fazenda Escola, em Minas Gerais, o presidente Getúlio Vargas teve palavras de justiça e de estimulo ao homem do campo, afirmando: "O homem do interior com o arado e a enxada alicerça a grandeza da nacionalidade sulcando a terra fecunda pelo suor do trabalho constante. E' preciso que se revigore cada vez mais o amôr á terra, porque êsse homem é quem transforma a paisagem plantando, colhendo e vendo, na paisagem assim renovada, como que o próprio signo de sua vida e a coloração do seu próprio sangue."

Veja-se o que se alcançou, em pouco tempo, com a formidavel campanha do trigo. Campanha nacional feita em benefício da terra e do homem. Campanha de afirmação de valôres morais e técnicos, no sentido de mostrar que a terra é de fato generosa e o homem é forte e dela póde tirar tudo.

Passados doze mêses, a campanha do trigo é hoje em dia uma realidade. Uma nova realidade nacional.

O valôr da presente colheita do trigo nacional deverá ser de 100.000 contos de réis, o dôbro da do ano passado. Os agronomos federais, dispondo de máquinas distribuidas pelo Ministério da Agricultura, orientam os plantadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas. Breve será inaugurada uma estação experimental de trigo, em Passo Fundo, no Rio Grande do Sul. Outras virão integrar-se nêsse plano de valorização do trigo como uma das realidades econômicas do Brasil.

O novo regime age, de pronto, e cumpre fielmente o que promete.

ANIVERSARIOU ONTEM O DR. LAURO MONTENEGRO

Ocorreu ontem o aniversário natalicio do dr. Lauro Montenegro, digno secretário da Agricultura e Obras Públicas.

Técnico de valôr e nome dos mais destacados em nossos circulos administrativos, o dr. Lauro Montenegro teve ensejo de prestar brilhante cola-

Dr. Lauro Montenegro

boração ao govêrno pernambucano, na administração Lima Cavalcanti.

Ha mais de um ano que s. s. se encontra á frente da Secretaria da Agricultura, onde se identificou plenamente com o programa do govêrno do interventor Argemiro de Figueirêdo.

Por motivo do seu aniversário natalicio, foi s. s. muito cumprimentado pelos seus inúmeros amigos e admiradores.

ESPORTES

SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na secretaria da **Liga Desportiva Paraibana** precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente das 12 ás 13 horas, e, no segundo, das 19 ás 21, todos os dias uteis, para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores:

Brasil — Jose Pereira Macêna, Agricio Marques de Aquino, José Genuino Barbosa, Humberto Pereira dos Santos e Cicero Pereira Dias (5).

Esporte Clube — Valdemar Chaves Pequeno e Jomar de Carvalho (2).

SERÃO REINICIADAS AMANHÃ AS MATINAIS ESPORTIVAS E DANSANTES DO PARAÍBA CLUBE

O Paraiba Clube reabrirá, amanhã, a sua séde de campo, á avenida Floriano Peixôto para a temporada deste ano, das suas matinais esportivas e dansantes.

O campo de futebol está inteiramente restaurado, assim como os novos courts de tenis e quadras de basquetebol e voleibol, tecnicamente construidas, com as suas respectivas instalações, pavilhões, etc., que serão franqueados aos socios interessados nêsses esportes.

Em redor do pavilhão de dansas foi construido um espaçoso "ring" de patinação.

Essas reuniões, concorridas pela mocidade paraibana em um sadio e util convivio, marcarão u'a nota de elegancia e distinção nos nossos meios sociais.

UM TREINO DE VOLEIBOL ENTRE O "UNIÃO" X "FELIPE'IA"

Realiza-se hoje, á tarde, no local do costume um animado treino de voleibol entre os quadros dos dois clubes acima, a fim de serem organizados os times que tomarão parte nas festividades do 4.° aniversário do **União** no dia 1.° de maio próximo.

Por êste motivo os diretores pedem o comparecimento de todos seus amadores, hoje, ás 15 horas, no campo do **União.**

"ESPORTE CLUBE"

A diretoria do valoroso clube pessoense o "Esporte", tendo em vista que com a aproximação do campeonato da cidade grandes serão os compromissos, oriundos de aquisição de material para os jogadores, inscritos e renovação na "Liga", deliberou arrecadar, a partir do dia 1.° de maio, entre os socios de honra as contribuições respectivas, pelo que desde já encarece a todos atenderem prontamente, quando procurados.

São os sguintes os socios de honra do "Esporte Clube": drs. Francisco Porto, Pedro Ulisses de Carvalho, Severino Alves Aires, Horacio de Almeida, Orestes Lisbôa, José Rodrigues de Aquino, Antonio Bôto de Menezes José Prazeres Coêlho, Antonio Pereira Diniz, Evandro Souto, João Monteiro da Franca, José Mario Porto, Vitorio Porto, Jaime Barbosa, Clovis Lima Francisco Serafico da Nóbrega, Helio Soares, João Manuel de Maria, Manuel de Medeiros Coutinho, Edgardo Soares, Mauro Coêlho, Apolonio Nóbrega, Francisco Lianza, Odon Bezerra, Adalberto Ribeiro, Demetrio Tolêdo, José Mousinho, Osias Gomes, Everaldo Soares, Pio Martins Ribeiro, Luiz Cavalcanti, Miranda Freire, Nelson Rosas srs. Anquises Gomes Hipolito Ribeiro, Oliver von Sohster Antonio Azevêdo, Guaraci Neves, Alcides Ramos de Lima, Leonel Feitosa, João Castro Pinto, Flodoaldo Peixôto, José de Queiroz Batista, Antonio Gomes, Manuel Deodato Filho, José Pedro dos Santos Coêlho, José Washington de Carvalho, João Minervino de Araújo, Abilio Dantas, Rafael Silveira, Joaquim Machado, Luiz Farias Clodoaldo Gomes, Antonio Tourinho Pais Barrêto, Adauto Soares, tenente Sebastião Calixto, e Ferreira Vaz, academicos Durval Cabral e João Bezerra de Mélo.

—

Tendo em vista que, no domingo, á tarde, haverá nesta cidade um jogo inter-municipal a direção de esportes dêste clube, determinou que o treino ficasse para amanhã, ás 7 horas, e não á tarde, como vinha acontecendo.

Esta presidência pede o comparecimento de todos os amadores.

Carlos Neves da Franca, presidente.

COMERCIAL CLUBE

Grande torneio de voleibol

Terá lugar amanhã, ás 7,30 horas, na praça de esportes da rua Visconde de Itaparica o empolgante torneio de voleibol patrocinado pelo "Comercial Clube", entre vários times desta capital, tendo diversos dêle já respondido satisfatoriamente ao convite que lhes foi dirigido.

Reina grande entusiasmo em todos os jogadores dos times disputantes, esperando-se um abela manhã esportiva, com partidas sensasionais, dada a pericia com que sabem jogar os diversos elementos componentes dos sextetos que irão participar no aludido torneio.

O diretor do departamento esportivo, sr. Genesio Gomes da Cruz, pede a todos os diretores dos times convidados, para comparecerem, hoje, á noite, á séde do "Comercial", a fim de se entenderem com o mesmo a respeito dos jogos de amanhã.

—

"TEAM NEGRO F. CLUBE"

Departamento juvenil

A direção esportiva dêste clube escalou para enfrentar o **Felipéia**, no proximo domingo, no campo do "Sol Levante", como preliminar do encontro inter-municipal, os amadores abaixo:

Olivardo, Josué e Sousa; Birinho, Lula e Coutinho; Zemaria, Tatá, Rico, Carmelo e Monteiro.

Reservas: — Pereirinha, Aluisio Gomes e Jaci.

A REUNIÃO DE ANTE-ONTEM DA C. E. P. A.

Reuniram-se, ante-ontem, á noite os representantes dos clubes filiados á C. E. P. A., sob a presidencia do sportman Orlando Lins Gonzaga, para a definitiva organização dos Conselho Superior e Comissão Fiscal, sendo aclamados os seguintes nomes para os poderes abaixo:

Consêlho Superior — Francisco Costa, José Soares, Carlos Castelo Branco e Enoque Periandro de Oliveira.

Comissão Fiscal — Adolfo Soares Filho, João Meira e Geraldo Henriques.

Os elementos eleitos são membros dos seguintes clubes, fundadores da Corporação Esportiva Paraibana de Amadores: Associação Ferroviaria de Atletismo, Satelite Clube, Central Eletrica e Associação dos Empregados no Comércio.

SATELITE CLUBE

Para um rigoroso treino, no domingo e segunda-feira, no campo da Associação Ferroviaria de Atletismo, são convidados todos os jogadores.

A direção espera o comparecimento de todos, lembrando o próximo torneio.

—

Em reunião de ontem, foi unanimemente eleita e empossada a nova diretoria do "Satelite Clube", que ficou assim constituida:

Presidente, João Brasil de Mesquita; vice-presidente, Teófilo Batista de Carvalho; tesoureiro, Moacir Araujo de Oliveira; 1.° secretário, Gerson Rosado; 2.° secretário, Enoque Periandro de Oliveira; orador, dr. Severino Tomás de Aquino; diretor de esportes, Jorge Cunha; assistente técnico, Saul Ildefonso de Azevêdo.

FAZ ANOS HOJE O CONHECIDO "SPORTMAN" ANTONIO DO VALE ME'LO (TOTA)

Transcorre na data de hoje o aniversário natalicio do conhecido "sportmam" conterraneo Antonio do Vale Melo (Tota), um dos mais velhos esteios das côres palmeirenses e da L. D. Paraibana.

PELA CHEFATURA DE POLÍCIA

GABINETE DA CHEFIA

Esteve, ontem, no Gabinête do Chefe de Polícia uma comissão do "Circulo Operário Católico", desta capital, composta do padre Hildon Barreira, srs. Severino Lopes, Samuel Ribeiro, José Menino da Silva e Francisco Roberto, a fim de convidar o dr. Fernando Pessôa para assistir a sessão e demais festividades em que solenizará aquela agremiação a data de 1.° de maio próximo.

IMPOSTOS ESTADUAIS

Aos contribuintes em atrazo

A Recebedoria de Rendas vai remeter á Procuradoria da Fazenda, para cobrança executiva, as contas relativas aos impostos de Indústria e Profissão e Territorial do exercicio de 1938.

Entretanto, a fim de que nao sôfram vexames de execução ou restrições fiscais no direito de petição e compra de sêlos de vendas mercantis, os contribuintes em atrazo poderão ainda saldar os seus débitos na Recebedoria de Rendas, até o dia 30 dêste mês, com a multa legal de 10 °.

No início de maio será feita remessa total das certidões para a necessária cobrança executiva.

ÉCOS DO CARNAVAL DE 1939

Entrêga da taça ao B. C. "Camponêses Fadistas"

Realizou-se, no dia 16 do corrente, ás 9 horas, na residencia do sr. Manuel dos Anjos Pereira, presidente da comissão central dos festejos carnavalêscos da avenida Conceição, a entrega da taça ao B. C. "Camponêses Fadistas", que venceu o concurso da melhor fantazia exibida.

A entrega do referido troféu foi efetuada pela comissão central, composta dos srs. Manuel dos Anjos Pereira, Osvaldo Costa, Joaquim Pereira de Oliveira, João Luiz, Milton Vasconcélos, João Lucena e Josué de Almeida.

NECROLOGIA

Sr. Francisco Timoteo de Sousa: — Vitimado por um colapso cardiaco, faleceu, ontem, em Bonito, dêste Estado, o venerando sr. Francisco Timoteo de Sousa, antigo chefe politico sertanêjo e figura de marcado destaque naquela cidade.

O pranteado extinto foi fundador de Bonito, de onde nos foi transmitido o despacho subsequente:

Bonito, 28 — Redação da A UNIÃO — João Pessôa — Faleceu, ontem, com a idade de 89 anos, o sr. Francisco Timoteo de Sousa, fundador desta cidade e antigo chefe político sertanêjo. Deixou o extinto numerosa familia — *Assis Pereira*"

NOTAS DO FÔRO

CONSTOU DO SEGUINTE ONTEM O MOVIMENTO DOS CARTORIOS DESTA CAPITAL

Cartorio do Registro Civil: — Escrivão Sebastião Bastos.

Nêsse Cartorio correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Durval Pereira Nunes e Maria Dionisia Ferreira, já casados religiosamente; Carlos Sobreira de Carvalho e Daura Rozendo da Silva.

No mesmo Cartorio fôram registados alguns óbitos e diversos nascimentos, êste nos termos do Decreto-lei Federal n.° 1.116, de 24 de fevereiro findo além das crianças recem-nascidas seguintes:

Epitacio da Silva Pereira, José Sales, Marcus Augusto de Oliveira, Gleuber José de Araújo Luna e um natimorto.

Não forneceram nótas á reportagem os 1.°, 2.°, 3.°, 4.° e 5.° Cartorios.

NOTICIAS DO EXTERIOR

ALEMANHA

PASSOU POR BERLIM O MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS DA FRANÇA

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — Regressando de Varsóvia, passou por esta capital o ministro Anatole de Monzie, titular das Obras Públicas da França.

Na estação ferroviária, s. excia. foi saudado pelo embaixador e pelo adido comercial francês nesta capital.

ALCANÇOU A VELOCIDADE DE 788 QUILOMETROS HORÁRIOS

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — Noticias procedentes de Augsburgo informam que nos arredores daquela cidade o aviador alemão Fritz Wendel, de 24 anos de idade, atingiu, num aparêlho "Messer — Schmidt — 109", a velocidade média de 755 quilometros por hora.

Durante o seu vôo, Wendel conseguiu bater o "record" absoluto de 788 quilometros.

ESTADOS UNIDOS

ENVENENAVAM PARA OBTER OS SEGUROS DE VIDA DE SUAS VÍTIMAS

FILADELFIA, 28 (A UNIÃO) — Foi revelado agora que nos últimos dez anos 75 pessôas fôram envenenadas, na costa do Atlantico, por uma quadrilha de bandidos que matavam para receber os seguros de vida de suas vítimas, de quem se faziam protetores.

A quadrilha era dirigida por um quinquagenário mágico chamado "Rabbi".

A polícia prendeu 17 pessôas, das quais uma já foi condenada por crime de morte.

Os acusados são na maioria, mulheres, cujos maridos fôram envenenados.

CHECOSLOVÁQUIA

AS NOVAS FUNÇÕES DO SR. CHVALKOVSKY

PRAGA, 28 (A UNIÃO) — O sr. Frantisek Chvalkovsky, ex-ministro das Relações Exteriores, acaba de ser nomeado ministro plenipotenciário da Boêmia e da Morávia em Berlim.

Até agora, o sr. Chvalkovsky estava proibido de se afastar mais de 30 quilometros desta capital.

SIRIA

"BOYCOTT" DOS PRODUTOS ITALIANOS

BEYRUTH, 28 (A UNIÃO) — A ocupação da Albania pela Italia continúa a provocar na Siria e no Libano um movimento geral de indignação e em consequência, está-se fazendo um sistemático "Boycott" dos produtos italianos.

Temendo mesmo represálias pessoais, os italianos aqui residentes estão deixando de usar os distintivos fascistas.

FRANÇA

POLÍTICOS QUE EMBARCAM PARA OS ESTADOS UNIDOS

PARIS, 28 (A UNIÃO) — Informam de Havre que, a bordo do "Normandie", embarcaram para os Estados Unidos, entre 1.173 passageiros, o sr. Juan Negrin, ex-chefe do Govêrno republicano espanhol, o escritor Jules Romain, o ex-ministro François de Tessan e o sr. Lucien Barety, vice-presidente da Camara francêsa.

UM BANQUÊTE OFERECIDO AOS DIPLOMATAS DA AMERICA CENTRAL

PARIS, 28 (A UNIÃO) — Sob o patrocínio do ministro Des Longchamps, o Comité França-America ofereceu um banquête em honra dos ministros plenipotenciários e encarregados de negocios dos países da America Central.

Após o banquête realizou-se um baile, tendo comparecido os ministros Constantino Herdocia, da Nicaragua; Arnulfo Arias, do Panamá; José Gregorio Diaz, da Guatemala; De Paredes, de Salvador; e os encarregados de negocios Dobles Segreca, de Costa Rica e Rosan, de Honduras.

No decorrer do banquête fôram trocados vários brindes.

ESPANHA

MAIS 500 TONELADAS DE VÍVERES OFERECIDOS PELA INGLATERRA

BILBÁO, 28 (A UNIÃO) — Durante um banquête que o Consêlho Municipal desta cidade ofereceu ao embaixador Peterson, representante diplomático da Inglaterra, s. excia. fez entrega de 500 toneladas de víveres enviados pelo seu país para a população de Madrí.

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DECRETOS ASSINADOS NA PASTA DA AGRICULTURA

RIO, 28 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Agricultura:

Efetivando na carreira de observador meteorológico: na classe C, Rosalino Silva, Carlos de Sousa Vinhas, Aluisio Vasconcélos; na classe D, José Maria de Paiva Dias, Elisa Pinto Carvalho, Benedito Costa, Valdivino Tabosa Freire, Maria Anita Guimarães Mota, e na classe E, Aurino Primo Cardoso, José Alves Pinto Barbosa e Nelson Trindade de Mota; e, na carreira de estacionário: na classe A, Clotilde Leitão, Cicero de Siqueira Torres, Arlindo Pascacio Marques, Maria Brito Mélo, Maria Alves de Morais, Nazaré de Albuquerque Mélo, Silvio Ramos da Silva, Arlinda Farias do Nascimento, Celeste Trindade Nunes, Maria Augusta Nobrega, Candido Azevêdo dos Santos, Otilia Sampaio, Galandio Guimarães, Antenor de Albuquerque Leitão, Acelina Bibiano de Oliveira, Rita Nunes de Abreu, Max Leite, Luiz Ramos de Araújo, Raimundo Magalhães, José Schneider, Nair Dantas Barrêto, Thales Puccini, Georgete Capistrano de Oliveira, Haroldo de Oliveira Milio, João Luz de Albuquerque, José Luiz Nobrega, Maria da Conceição Santos, José Pinto de Abreu, Maria Alice Teixeira, Deborah Rocha Osse, Eulina Góis Velôso, Leopoldo Kurt; na classe B, Olga Rodrigues, Palmira Leite Martins; na classe C, Olegario Felisbino de Mélo; e na classe E, Manuel Teixeira da Silva.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Entregue o ante-projéto respectivo ao ministro Valdemar Falcão

RIO, 28 (A. N.) — A comissão especial nomeada para elaborar o ante-projéto da Justiça do Trabalho, entregou ontem ao ministro Valdemar Falcão o resultado dos seus trabalhos, depois de haver realizado uma perfeita revisão do plano inicial, adaptando-o ás novas funções.

VEM AO BRASIL

uma missão militar uruguaia

MONTEVIDÉU, 28 (A UNIÃO) — O presidente Alfrêdo Baldomir designou uma Missão Militar Uruguaia para ir ao Brasil, em retribuição á visita do general Góis Monteiro, chefe do Estado Maior do Exército Brasileiro.

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano	48$000
Por semestre	24$000
Número avulso	$200
Número atrazado do ano corrente	$400

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPÚBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.° andar
Caixa Postal, 331

RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—9.° and.

DURANTE 2 HORAS E 17 MINUTOS O CHANCELÊR ADOLF HITLER FALOU PERANTE OS 878 MEMBROS QUE COMPÕEM O REICHSTAG

Ao contrário do que era esperado, o discurso do "fuehrer" alemão não foi em carater violento, mas uma espécie de auto-defêsa, com lamentos e ameaças — Exigida a devolução de Dantzig, ao mesmo tempo que fôram denunciados o acôrdo naval anglo-germanico e o tratado de não agressão com a Polônia — Apesar de cheio de sarcasmos, o discurso do sr. Hitler não regeitou, categoricamente, a mensagem do presidente Roosevelt — Em Paris e Londres teme-se que a próxima marcha alemã será contra a Polônia — Os govêrnos da Grã Bretanha e da França tomaram, ontem, novas e urgentes medidas de carater militar

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler deixou a Chancelaria sob pesadas chuvas, chegando ao edificio da "Opera Kroll", na avenida "Underden Linden", exatamente ao meio-dia.

A sessão do "Reichstage" foi presidida pelo marechal Goering e têve inicio ás 12,06 horas. O sr. Adolf Hitler iniciou o seu discurso ás 12,09, falando durante 2 horas e 17 minutos.

O chancelêr do "Reich" começou o seu esperado discurso dizendo aos 878 membros do "Reichstag" presentes que o presidente dos Estados Unidos da América do Norte lhe dirigira um telegrama,, cujo conteúdo é já conhecido.

Aliás, antes de mim — afirma o "fuehrer" — todo o resto do mundo já tinha conhecimento da mensagem através o rádio e o telégrafo.

O sr. Adolf Hitler comunicou que deliberou convocar o "Reichstag" para dar a oportunidade aos representantes eleitos da Grande Alemanha de conhecer os termos da sua resposta ao Chefe da nação "yankee", resposta essa que poderia ser aprovada ou regeitada pelos parlamentares.

O chancelêr alemão declarou que responde publicamente ao presidente Roosvelt, porque êle tornou público os termos da mensagem dirigida aos govêrnos da Alemanha e da Italia.

A RESPOSTA AO PRESIDENTE ROOSEVELT

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — O chancelêr-presidente da Alemanha como resposta ao presidente Roosevelt, referiu-se aos seguintes pontos de vista:

— Estudou as consequências do tratado de Versalhes, de 1919, que hoje se refletem no ambiente europeu, ao examinar a politica franco-alemã disse que nada havia de anormal, pois a Alemanha reconhecia o domínio francês sôbre a Alsacia-Lorêna, acêrca das relações germano-italianas, o chancelêr alemão disse que tudo corria bem no eixo Roma-Berlim; — justificou a declaração do "Anschulls" na Austria, Boêmia e Moravia, que tem plêno motivo no fatôr etnográfico; — sôbre a questão da anexação da Checoslovaquia, o sr. Adolf Hitler disse que aquêle país impedia a consolidação da paz na Europa Central e constituia uma fonte de invasão comunista. Era necessária, também, acrescentou o "Fuehrer", a destruição da aviacao checa, que constituia constante perigo para a Alemanha; — estudou a situação dos paises da entente balcanica; — denunciou o tratado de não agressão germano-polonês, firmado em 1934 com o marechal Pilsudsky, em vista da recusa da Polônia em ceder a volta á Alemanha da cidade-livre de Dantzig; — denunciou o tratado naval anglo-alemão, recentemente assinado; — atribuiu a agitação presentemente desenrolada no mundo aos forgicadores de guerra e á campanha bolchevista; — salientou a ação e o concurso dos voluntários alemães na revolução nacionalista da Espanha; — referiu-se a conquista italiana na Albania; — a doutrina de Monroe não póde ser adotada na Europa, e que os paises referidos pelo sr. Franklin Roosevelt não se sentem nem estão ameaçados; — a Alemanha não tem intenções de atacar a América; — a Alemanha foi totalmente desarmada depois da Grande Guerra.

A DENUNCIA DE TRATADOS

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — O chancelêr alemão denunciou, hoje, os tratados germano-polonês e anglo-alemão, mostrando-se entretanto, disposto a novas negociações.

Como motivos determinantes dessa providência, o sr. Hitler disse que a Inglaterra parecia não ter mais confiança nas promessas alemãs e que a Polônia, por sí, havia denunciado o tratado, de vez que aceitou a proteção da Inglaterra.

Ao referir-se á conferência internacional projetada pelo presidente Roosevelt disse que tal conferência seria futil, pois a Alemanha está farta de conferências de mêsa redonda.

O SR. HITLER EXIGE A DEVOLUÇÃO DE DANTZIG

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — O chancelêr Adolf Hitler exigiu, em termos categóricos, a devolução de Dantzig e cessão da abertura de caminhos através o "corredor" polonês para a Prussia Oriental.

O "Fuehrer" reiterou o retôrno á Alemanha das possessões coloniais que fóram usurpadas em 1918.

A REGEIÇÃO DE GARANTIAS

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler recusou prometer a garantia de independência dos países referidos na mensagem do presidente estadunidense, daclarando que deseja manter bôas relações com todos os países do mundo, contanto que os mesmos aceitassem as suas exigências.

"DANTZIG E' ALEMÃO"

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — No momento em que se referiu, no seu discurso, á situação da cidade-livre de Dantizig, o "Fuehrer" disse: "Dantzig é alemão e jamais foi ou será polaco. Ele nos será devolvido" e acrescentou: "Como a Checoslovaquia, a Polônia está, hoje sob a ação dos fomentadores da guerra."

NÃO TEM INTENCÕES DE AGREDIR NENHUM PAIS DA AMÉRICA

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — Assume grande importancia a parte do discurso do sr. Hitler, quando êle afirma que a Alemanha não tem a intenção de agredir nenhuma nação da América, quando em Buenos Aires se procede a investigações para apurar as infiltrações nazistas na Argentina.

UM PARALÉLO ESTABELECIDO PELA "UNITED PRESS"

NOVA YORK, 28 (A UNIÃO) — A "United Press" estabeleceu paralélo entre as perguntas e afirmações de hoje do discurso do chancelêr Hitler, concluindo pelo seguinte diálogo de mensagens:

A' pergunta do presidente Roosevelt se era fato de que a Alemanha não desejava uma guerra, o sr. Hitler disse: Digo a v. excia. que nunca dirigi nenhuma guerra. Ficaria grato se v. excia. me désse alguma explicação nêsse sentido.

Quanto ao pedido do presidente Roosevelt, expresso na mensagem, de que o sr. Hitler fizesse uma exposição de sua politica presente e futura, pelo menos nêsses dez anos, respondeu o "Fuehrer": "Já fiz isso, "herr" Roosevelt. Recuso a dar explicações a outro povo que não seja o povo alemão, o povo que govérno".

Acêrca da interpelação se o sr. Hitler estaria disposto a garantir a independência de 31 paises, cujos nomes fôram incluidos nos dizêres da mensagem, afirmou o chancelêr alemão que todos os Estados recebêram garantias mais eficazes do que as sugeridas pelo presidente em seu telegrama.

Na sua mensagem, o presidente Roosevelt incluiu o seguinte tópico: "Com certeza o sr. reconhece que no mundo inteiro centenas de milhares de pessôas, as que mais se prejudicam, vivem no temor constante duma guerra", tendo o sr. Hitler respondido, afirmando desconhecer êsse temôr, apezar de lêr, diariamente, as mentiras dos jornais democráticos.

(Conclúe na 6.ª pag.)

OS SOLDADOS CHINÊSES ROMPÊRAM A FRENTE JAPONÊSA DE NAN-CHANG NUMA LARGURA DE 40 QUILÔMETROS

CONTINÚAM OS AVANÇOS CHINÊSES PARA O OÉSTE

CHUNG-KING, 28 (A UNIÃO) — Um comunicado do Estado-Maior informa que os soldados do generalissimo Chiang-Kai-Chek romperam a frente japonêsa de Nan-Chang, numa largura de 40 quilômetros, tomando ao inimigo abundante material de guerra, inclusive 60 automóveis blindados.

PROSSEGUE O AVANÇO PARA O OESTE

LONDRES, 28 (A UNIÃO) — Um comunicado de Chung-King informa que os chinêses depois de ocupar Tung-Chá continuaram a avançar para o oéste.

Um outro comunicado adianta que estão se travando violentos combates na estrada de ferro de Pekin a Han-Kow, a suéste de Chang-Chow.

Enviamos, anualmente, para o estrangeiro, mais de duzentos mil contos consumindo chá que vem de outros países. E o nosso mate é muito melhor que os chás que compramos a pêso de ouro.

A APELAÇÃO COMPULSORIA

MIRANDA DE AZEVEDO
(Promotor Público de Itabaiana)

UMA visão sintetico-doutrinária do recurso em estudo contituiu o objeto do nosso primeiro artigo. Repelimos esta aberração judiciário-penal. Razoando a nossa convicção, pretendemos mostrar agora a **mens legis** e o **usus fori** em face de semelhante extravagancia juridico-processual.

A apelação obrigatória sucedeu á ex-oficio em várias legislações adjetivas de diversos Estados-membros. Daí o seu carater excecional, porque a regra é a voluntariedade dos recursos. O em apreciação não se presume, pois só recorre quem tem fundamentos ponderaveis para não se conformar com a decisão. Do contrário, a lei admitiria a procrastinação, sendo, assim, uma norma de efeitos imorais. A apelação em téla e a **ex-oficio** surgiram como "um corretivo a possiveis abusos". Elas figuram uma medida excecional para casos determinados, devendo, por isto, resultarem, direta e enequivocamente, dos termos expressos da lei. E' assim que afirma o mestre **João Monteiro**, no seu livro "PROCESSO CIVIL E COMERCIAL", pag. 663, § 221: "A apelação é de duas especies: **voluntaria**, que é a que o vencido voluntariamente interpõe, e **necessária**, o juiz, **por força de determinação legal**. A primeira, salvo exclusão expressa, cabe de todas as sentenças de natureza ou força definitiva não sujeitas ao recurso de agravo, a seguda, **tão somente em casos expressos em lei**". Desapareceu o recurso em apreço do atual processo do juri, porque a lei não se lhe referiu, expressa ou tacitamente, nem no capitulo peculiar ás apelações, nem em qualquer artigo do seu conteúdo e porque, ainda, a lei nova visou, precisamente, os abusos oriundos das leis anteriores, que fóram encarados como um fenômeno geral, comum a todas as regiões brasileiras.

Ex-vi do art. 16 n.º 16 da Constituição de 37 quiz o legislador do juri regula-lo, completa e uniformemente, em todo o país, tanto que prefixou até a sua competência, materia afeta ao legislador estadual, porque de organização judiciaria. Ficaram, assim, abrogadas as leis anteriores que se firmavam em regra diretamente oposta sôbre a competência dos Estados-membros para legislarem em materia processual **lato sensu**, regra imposta pelo ultra-federalismo da Constituição de 91. O autor do Decreto-lei n.º 167, de 5 de janeiro de 1938, tanto cuidou de todo o objeto da lei que enumerou todas as exceções á uniformidade de sua aplicação no território nacional. E fez mais, estatuiu até princípios diferentes e opostos aos existentes. Daí aplicar-se, sem reservas, ao caso vertente, a regra seguinte" "Se a lei nova cria, sôbre o mesmo assunto da anterior, um sistêma inteiro, completo, diferente, é claro que todo o outro sistêma foi eliminado. Por outras palavras: da-se abrogação, quando a norma posterior se cobre com o conteúdo todo da antiga. Fez parte do Projeto revisto pela Comissão do Govêrno a seguinte **alinea**: "Também se considerará revogada a lei anterior quando a posterior regular por completo a materia". Tal dispositivo foi eliminado, como redundante; logo, se acha implicitamente

(Conclúe na 6.ª pag.)

"SINTESE HISTÓRICA DA PARAÍBA"

O ilustre sociologo brasileiro Gilberto Freire, escreveu ao jornalista Luiz Pinto, agradecendo um exemplar do seu livro, que lhe fôra remetido, nos seguintes termos: "A Luiz Pinto — Gilberto Freire agradece cordialmente a oferta do seu interessante livro sôbre a Paraíba. — Recife, 3 de abril de 1939."

A PRESENÇA DO CONDE CIANO NO DESFILE DA VITÓRIA EM MADRID

COMO A INTERPRETA UM JORNALISTA FRANCÊS

PARIS, 28 (A UNIÃO) — O correspondente particular de "Le Temps", em Roma, alude em seu último comunicado, aos rumores correntes nos circulos romanos sôbre a visita do ministro do Exterior, Conde Ciano, a Madrid, por ocasião do desfile da vitória, a 15 de maio e escreve:

"Se tais rumores fôrem confirmados, é evidente que a presença do ministro dos Negócios Estrangeiros da Italia constituiria manifestação que ultrapassaria o alcance de simples participação do govêrno italiano no triunfo final do nacionalismo espanhol. Póde-se mesmo admitir a hipótese de que nessa ocasião o acôrdo italo-espanhol venha a público. Já diversas vezes, depois do começo dêste século, existiram laços de grande cordialidade entre a Italia e a Espanha. Esses laços eram dotados em grande parte pela comunidade de raças e similitude de religião e mesmo não raro pela analogia do sistêma governamental. Foi, por exemplo, o caso ocorrido quando paralelamente á ditadura mussolinica na Italia outra ditadura presidia aos destinos da Espanha. Esse estado de coisas foi sancionado em 1926 pela pacto de amizade que não deiou de ter importancia no quadro mediterraneo. Falou-se mesmo nessa época num acôrdo militar secréto entre Roma e Madrid.

A hipótese de um novo pacto sancionando os laços que durante a guerra civil fôram criados entre a Espanha de Franco e a Italia de Mussolini é, portanto, das mais plausiveis.

Em suma, a idéia dominante em Roma é que o govêrno italiano póde, no quadro mediterraneo, tirar grande proveito das suas relações atuais com o govêrno do general Franco. Chegou-se mesmo a encarar uma verdadeira colaboração econômica de natreza a facilitar a restauração da Espanha. Espera-se, sem dúvida, que em última análise, a colaboração italo-espanhola facilitará um dia ou outro a mudança do estatuto internacional do estreito de Gibraltar."

AS FORÇAS DE TERRA DA GRÃ BRETANHA E DA INDIA

A PROPÓSITO DA CONSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA

LONDRES, 28 (A UNIÃO) — Ocupando-se da instituição do serviço militar obrigatório, o redator político da Agência Reuter escreve o seguinte:

"A introdução do serviço militar obrigatório mesmo sob a fórma prevista contribuirá para aproximar as forças militares britanicas ao nivel das potências continentais."

"Os efetivos atuais do exército britanico — acentúa o mesmo redator — compreendendo as tropas da India, são de 521.353 homens. Essa cifra compreende 206.302 soldados territoriais e reservas.

Deve-se acrescentar a isso 250.000 homens recrutados atualmente para o exército territorial.

Sôbre os 310.000 que serão conscritos póde-se presumir que 250.000 poderão fazer o serviço ativo nas fileiras do exército, os outros estarão dispensados por diversas razões.

Chegar-se-á, assim, a um milhão e trinta e um mil homens. Dos quais, 45.383 constituem as tropas da India.

A não existência da conscrição na Grã-Bretanha tendia a criar no estrangeiro uma impressão errônea sôbre os efetivos atualmente disponiveis."

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

Realizar-se-á hoje, á hora e local do costume, mais uma sessão do Rotary Clube de João Pessôa.

Nessa reunião, fará a palestra do dia o dr. Ubirajára Mindêlo, devendo falar ainda o dr. Horacio de Almeida e sr. Nerva Grangeiro, sôbre materia rotária.

"DIREITO MORAL"

Acaba de ser dado á publicidade a obra "Direito Moral", da autoria do nosso confrade dr. Agripino da Nobrega, juiz de direito em Pernambuco, que ora concorre a uma cadeira de professor da Faculdade de Direito do Recife.

O trabalho daquêle ilustre conterraneo tem merecido justos elogios de críticos autorizados do País, dentre os quais é de ressaltar o dr. Clovis Beviláqua.

Temos em mãos um exemplar do dito livro, cujo índice consta das seguintes materias: Prologo, Genesis da Moral, da Religião e do Direito, Moral, A Fôrça e o Direito, Coação e Direito, Intenção e Ação no Direito e na Moral, Evolução do Direito e da Moral, Direito e Moral, O Direito e a Vida, O Ambiente Social e o Homem, Entre Dois Dilemas, O Altruismo no Direito, Do Capital e do Trabalho como Fatores Sociais, As Desigualdades Sociais, A Alvorada de Um Novo Mundo, Os Fatos Sociais e Historicos, Revolta dos Fatos contra os Codigos, Absorpção dos Fatos pela Lei, O Direito Positivo na Sociedade, O Util e o Justo, Ideia de Correlação do Direito com os Fenômenos Sociais, Defêsa da Eugenia da Raça, Pureza dos Costumes, e Deveres de Fidelidade Social, A Humanização da Lei, O Criminoso e a Aplicação das Penas em que incorre, A Justiça e os Codigos, Justiça Moral.

Registamos, com simpatia, o aparecimento do importante livro do dr. Agripino da Nobrega, obra digna da leitura dos estudiosos.

O "Direito Moral" acha-se á venda nas livrarias desta cidade.

VIDA RADIOFÔNICA

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

C. O. 19,76m — 15,18 megcs.
31.55m — 9,51 megcs.
25.29m — 11.86 megcs.

HOJE:

21,00 — Noticiário em português (só na frequencia GSE — 11,86 msc., onda de 25,29m).
21,40 — Noticiário em inglês.
22,00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22,30 — Noticiário em espanhól.
22,00 — Noticiário em português.
23,00 — Fim da emissão.

(Conclúe na 6.ª pag.)

PARIS MUNDIAL

C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

20,30 — Músicas em discos.
21,00 — Noticiário em espanhól.
Cotações dos produtos coloniais.
Cotação da Bolsa.
21,20 — Noticiário em espanhól.
21,35 — Noticiário em português.
21,50 — Músicas em discos.
22,15 — Fim da emissão.

NIPPON HOSO KYOKAI

C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15.160 kcs.

6,30 a. m. Opening Announcement.
6,35 — *News in Spanish.*

(Conclúe na 7.ª pag.)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Petições:

N.º 128 — De Januncio Abdon da Nóbrega. — A' E. Fiscal de Santa Luzia para tomar conhecimento do pedido e resolver.

N.º 9.104 — De Luiz Pinto de Carvalho. — Cobre-se o imposto referente ao 1.º semestre e dê-se a baixa. A' E. Fiscal de Araruna.

N.º 8.727 — De Godofrêdo G. Maia. — Indeferido, de acôrdo com a informação da Contadoria.

Portaria:

Removendo, a pedido, o guarda José Francisco Alves, da Mêsa de Rendas de Antenor Navarro para a Estação Fiscal de Pitimbú.

Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e O. Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas resolve designar o sr. Antonio Dias de Freitas, funcionario do Tesouro do Estado, posto a disposição desta Secretaria pelo sr. Interventor Federal, para proceder a um exame geral das escriturações das repartições subordinadas, determinando que o mesmo apresente, após, a êste Gabinête, o resultado de seus estudos e as sugestões que julgar convenientes á uniformisação de todas elas.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 28:

Petições de:

Inocencia Coêlho Maia, requerendo redução no imposto de decima de sua casa á avenida Joaquim Hardman, n. 326. — Indeferido, em face das informações.

Companhia Paraibana de Cimento Portland S.A., requerendo pagamento de fornecimentos feitos á Prefeitura. — Sim, fazendo-se o encontro de contas na fórma do parecer da Diretoria de Expediente e Fazenda.

Vicencia Maria da Conceição, requerendo restituição do imposto pago em vista de gozar isenção de decima a sua casa á avenida Carneiro da Cunha n. 126. — Deferido, para encontro de contas.

Santina Silvestre da Silva, requerendo dispensa do imposto de decima de sua casa á avenida Nova n. 171, em vista do seu estado de pobreza. — Dispenso a metade.

Julio Alves Coêlho, requerendo licença para construir um depósito de taipa e telha na casa n. 569, á avenida 3 de Maio. — Deferido.

Belisario Gonçalves de Medeiros, requerendo licença para instalar agua no predio n. 479, á avenida Vasco da Gama. — Deferido.

Belisario Gonçalves de Medeiros, requerendo licença para instalar agua no predio n. 126, á avenida Pedro II. — Deferido.

Lourival Vicente de Freitas, requerendo licença para remodelar a frente de sua casa á avenida Mira Mar, n. 126. — Deferido.

Mateus Zacara, requerendo licença para remodelar o muro de sua casa á rua das Trincheiras n. 619. — Deferido.

Gregorio Pessôa de Oliveira, requerendo licença para reconstruir o banheiro de sua casa á rua Maciel Pinheiro, n. 306. — Deferido.

Joaquim Farias Barbosa, requerendo licença para construir uma sapata em redor de sua casa á rua Porfirio Costa, 67. — Deferido.

José Marques de Sousa, requerendo licença para construir uma fóssa na casa n. 487, á rua Coêlho Lisbôa. — Deferido.

Manuel Ferreira Lemos, requerendo licença para fazer uma casa de taipa e palha á avenida Avila Lins. — Deferido, recuando a construção 4 metros do alinhamento.

João Vieira, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha á avenida José Americo. — Deferido, recuando a construção 4 metros do alinhamento.

José Alves da Silva, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha á rua Camilo de Holanda. — Deferido, obedecendo á exigência da D. O. P. M.

José Inácio de Oliveira, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de taipa e palha á avenida Carneiro da Cunha, n. 701. — Deferido.

Antonio Silverio, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de taipa e palha á rua Pedro II, n. 1.787 — Deferido.

Anisio Pio Chaves, requerendo licença para colocar dois postes á avenida Antonio Gomes. — Deferido.

Genival Gomes da Silva, requerendo licença para se estabelecer com uma carvoaria á rua da República, n. 710. — Deferido a titulo precario, pagando logo o que fôr de direito.

F. C. de Albuquerque & Cia., requerendo licença para se estabelecer com uma casa de perfumaria á rua da República, n. 654. — Sim, a titulo precario, pagando logo o que fôr de direito.

José Targino, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de taipa e palha á avenida Feliciano Dourado, n. 17. — Deferido.

Luiz Clementino de Oliveira, requerendo licença para colocar uma placa indicativa no predio n. 450, a rua Duque de Caxias. — Deferido.

Severino Maia Vinagre, requerendo licença para fazer a abertura de janelas no predio n. 62 á Ladeira da Borburema. — Deferido.

José de Sousa Lima, requerendo licença para fazer um alpendre e uma palhoça no predio n. 340 á avenida Floriano Peixóto. — Deferido, quanto ao alpendre e indeferido quanto á palhoça.

Antonio Guimarães & Cia., requerendo licença para fazer reclames de produtos farmaceuticos nos muros e calçadas dos predios de algumas ruas desta cidade. — Deferido, de acôrdo com a exigência da Diretoria de Obras Públicas Municipais.

José Belmiro Irmão, requerendo licença para fazer reparos na casa n. 1500, á avenida Cruz das Armas. — Deferido.

Lourival Freire, requerendo licença para cercar o terreno de sua casa á avenida Barão de Mamanguape, n.º 757. — Deferido.

José Dumas Ferreira, requerendo licença para construir uma pedra tumular no Cemitério do Senhor da Bôa Sentença. — Deferido.

Cunha & Di Lascio, requerendo licença para construir duas casas geminadas á rua Heraclito Cavalcanti. — Deferido.

Manuel Emidio da Costa, requerendo licença para fazer serviços na casa n. 491, á rua Barão da Passagem. — Deferido.

Pedro Francisco de Alcantara, requerendo licença para construir uma fóssa na casa n. 750, á avenida Minas Gerais. — Deferido, a titulo precario.

Samuel Galvão, requerendo isenção de impostos para duas bombas de alcool. — Deferido, na forma do parecer do sr. dr. Procurador da Fazenda Municipal.

Hermelinda Ferreira Lins, requerendo licença independente de pagamento para reconstruir a sua casa de taipa e palha á avenida Cel. Luiz Inácio 53. — Deferido.

Maria dos Prazeres, requerendo licença para renovar a coberta de suas casas á rua Albino Meira. — Deferido, a titulo precario.

Antonio Soares da Silva, requerendo licença para fazer serviços na casa á avenida Porfirio Costa, 386. — Deferido.

Antonio Lins de Albuquerque, requerendo licença para colocar cartazes de reclames em diversos pontos desta cidade. — Deferido.

Portaria:

N.º 58 — Suspendendo o chauffeur da Prefeitura, Sebastião Francisco de Lima, por três dias, em face de uma representação do sr. Inspetor Geral do Tráfego Público e da Guarda Civica.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 28 de abril de 1939.

Serviço para o dia 29 (sabado).

Dia á Policia Militar, 1.º tenente José Castor do Rêgo.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Farias Viana.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Antonio Siqueira Filho.

Dia á Estação de radio, 2.º sargento Manuel Avelino da Silva.

Guarda do Quartel, 3.º sargento José Martins Sobrinho.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Isaias Pinto de Carvalho.

Eletricista de dia, soldado Francisco Ferreira Machado.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

O 1.º B|C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 94.

(as.) Elias Fernandes, Ten. Cel. Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa, — 1.º tenente ajudante interino.**

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 28 de abril de 1939.

Serviço para o dia 29 (sabado).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á SP., guarda de 1.ª classe n. 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n. 2 e guarda de 1.ª classe n. 7.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23 13 e 36.

Boletim numero 96.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Multas pagas** — Pelos srs. Hortencio Raposo e Otaviano Francisco da Cunha, fôram pagas as multas de 30$000 e 10$000, respectivamente, por infração ao Regulamento do Tráfego Público.

(as.) João de Sousa e Silva — 1.º ten., inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspetor.**

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

Demonstração da receita e despêsa havidas na Tesouraria Geral, no dia 28 do corrente mês

RECEITA:

Saldo anterior		119:047$600
Recebedoria de Rendas da capital — Renda do dia 27	6:000$000	
Repartição de Saneamento de Joao Pessôa — Renda do dia 27	2:945$400	
Orlando Cordeiro — (Rep. dos Serviços Eletricos) — Saldo de adiantamento	315$000	
C. Barros & Cia. — Caução de luz	70$000	
Miguel Madruga — Imp. de indústria e profissão	92$400	
Ayres & Son & Cia. — Taxa de 5%	2.176$900	11:599$700
		130:647$300

DESPESA

2092 — Diretoria de Fomento — (Sec. da Agricultura) — Fôlha de pagamento	2:343$300	
2089 — Inácio Lopes — (Sec. do Interior) — Adiantamento	250$000	
2163 — Artur Silva — (Sec. da Agricultura) — Desp. realizadas	168$100	
2093 — Valfrido Duarte da Silva — (Dep. de Educação) — Adiantamento	30$000	
2164 — Insp. José Soares Carvalho — (Dep. de Educação) — Fôlha de diária	420$000	
2143 — Minervino Pinheiro da Costa — Restituição	510$000	
2166 — Nuno Teixeira Neto — (D. V. O. Públicas) — "Colégio Leão XIII" — Auxilio	7:500$000	
2170 — Ayres & Son — Conta	43:538$700	
2167 — Tesouraria da Policia Militar — (Sec. do Interior) — Adiantamento	500$000	
2169 — Tesoureiro Gil Dep. P. Simões (Sec. do Interior) — Adiantamento	3:000$000	
2168 — Tesouraria Geral da Policia Militar — (Sec. do Interior) — Adiantamento	500$000	58:760$100
Saldo que passa		71:887$200
		130:647$300

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 28 de abril de 1939.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro Geral.

Aluisio Morais,
Escriturário.

CINEMA

CARTAZ DO DIA

REX: — Na vesperal, "O Caminho da Glória", com Fredric March e June Lang, da "20th Century Fox". Complementos.

— Na "soirée", "Jazz Academia", com Ben Blue e Martha Raye, da "Paramount". Complementos.

PLAZA: — Na vesperal, "A Cadeira n.º 13", com Lewis Stone e Madge Evans, da "Metro Goldwyn Mayer". Complementos.

— Na "soirée", em sessão das Môças, "Rose Marie", com Nelson Eddy e Jeanette Mac Donald, da "Metro Goldwyn Mayer". Complementos.

FELIPÉIA: — Na Sessão das Môças, "As Aventuras de Tom Sawyer", com Tom Kelly. Complementos.

SANTA ROSA: — "Música Para Madame", com Nino Martini, da "R. K. O. Rádio". Complementos.

JAGUARIBE: — O mesmo programa do "Felipéia".

METRÓPOLE: — "O Caminho da Glória", com Fredric March e June Lang, da "20th Century Fox". Complementos.

SÃO PEDRO: — "Dolorosa Renúncia", com John Beal e Jean Fontaine, da "R. K. O. Rádio", e a 6.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

O AVIÃO QUE TENTAVA UM "RAID", SEM ESCALAS, MOSCOU-NEW YORK, FOI OBRIGADO A FAZER UMA AMERISSAGEM NA BAÍA DE HUDSON

MOSCOU, 28 (A. N.) — O aviador russo, general Kokinaki, levantou vôo hoje, para o seu projetado "raid", sem escalas até New York.

O avião empregado é um monoplano bimotor, com o qual o general Kokinaki pretende atingir o ponto terminal, visando, dentro de 25 horas.

A HORA EM QUE ALÇOU VÔO

MOSCOU, 28 (A UNIÃO) — O avião do general Kokinaki levantou vôo, precisamente ás 11,19 (Hora da Europa Central).

OBRIGADO A AMERISSAR NA BAIA DE HUDSON

WASHINGTON, 28 (A UNIÃO) — Um comunicado do aeródromo de *Floyd Bennet* N. Y., informa que o avião bimotor do general russo, Kokinaki, foi obrigado a fazer uma amerissagem na baia de Hudson.

BIBLIOGRAFIA

"Lêtras". — Oferecida pelo seu representante nesta capital, preparatoriano Eduardo Martins, recebemos o n. 3 dessa revista, que se publica em Fortaleza, contendo selecionadas colaborações.

"Machado de Assis" (Estudo critico e biologico) — Lucia Miguel Pereira — Coleção Brasiliana da Editora Nacional, 2.a edição — 1939 — Escrito sem outro intuito além de compreender e tornar compreendido Machado de Assis, teve êsse livro repercussão inesperada, exigindo uma segunda edição, que, saindo, no ano do centenario do grande escritor, assume um sentido de comemoração, de homenagem. Mais de três decadas após a sua morte, depois de tão profundas modificações na mentalidade e na existência do Brasil, Machado de Assis continúa vivo e amado. Se, por pouco que seja, êsse livro contribuiu para uma melhor compreensão do biografado, se em alguns espíritos despertou interêsse e admiração por essa rara figura de homem e de artista, confessa a autora que está satisfeita, muito bem paga por todo o longo esforço que lhe exigiu a confecção da obra, esforço em que Lucia Miguel Pereira poz o melhor de si mesma, pela razão simples de que êsse livro virá facilitar de sobremodo o grande público na leitura dos livros do grande romancista de *D. Casmurro*. A inaccessibilidade de Machado de Assis ao público, constitúe um atentado ao nosso patrimonio cultural. A sua personalidade atraente e enigmatica, com estudos sérios como o de Augusto Mayer e o de Lucia Miguel Pereira (os mais sérios e os mais penetrantes até hoje divulgados), aos poucos ninguem encontrará dificuldade em compreender "D. Casmurro" ou "Braz Cubas". Aliás o que é lamentavel é a quasi inexistência de obras populares de Machado de Assis em nossos mercados livreiros.

Novelas e romances policiais estão aí por qualquer preço. Mas os livros de Machado somente existem em edições carissimas, fóra do alcance do povo que precisa lêr tudo que o grande Machado expoz do seu cérebro genial.

Como demonstração do interêsse que ha no seio dos que sabem lêr pela figura machadiana, basta citar que os livros de Augusto Meyer e Lucia Miguel Pereira se exgotaram num instante.

A vida de Machado de Assis pela pena de Lucia Miguel Pereira encanta o leitor. Uma vida simples, uma vida de genio, uma vida absolutamente modesta, inteiramente devotada á cultura.

Quem lêr "Machado de Assis", de Lucia Miguel Pereira, convive com o fino humorista e humanissimo autor de "Quincas Borba", nos menores detalhes e nos instantes mais buliçosos da sua existência.

Lucia Miguel Pereira fotografou Machado de Assis, para depois analisar as suas produções num magnifico ensaio critico, justamente um dos angulos mais impressionantes do seu talento. E' justamente no ensaio que Lucia Miguel Pereira se revela com toda exuberancia da sua inteligência, uma analista percuciente e rigorosamente criteriosa. O "Boletim de Ariel" e a imprensa diária já poz em contacto o espírito de Lucia Miguel Pereira, a magnifica romancista de "Em Surdina", através de estudos substanciosos sôbre figuras e obras literarias não só nacionais como estrangeiras.

Ao leitor, ao grande público, "Machado de Assis" presta um grande trabalho — prepara-o para lêr e discutir Machado, para lêr e compreender "Esaú e Jacob", "Memorial de Aires", "Yayá Garcia" e outras maravilhosas criações de Machado de Assis, não o inoculador de venenos subtís, mas o humanissimo fotografo dos homens e das cousas, da vida social enfim.

Plantão de Farmácias durante o mês de abril de 1939

S. Terezinha	1—11—21
Pôvo	2—12—22
S. Antonio	3—13—23
Londres	4—14—24
Teixeira	5—15—25
Confiança	6—16—26
Véras	7—17—27
Brasil	8—18—28
Central	9—19—29
Minerva	10—20—30

A ÍNTEGRA DO DECRETO-LEI N.º 1·187, QUE CRIOU A NOVA LEI DO SERVIÇO MILITAR

(Conclusão)

a) — em multa de 100$000 a ..... 1:000$000 se tiver função pública de qualquer natureza, ou fôr militar;

b) — em multa de 100$ a 500$000 se fôr civil e não tiver função pública.

Art. 208 — São considerados militares, para efeito de determinar a competencia da Justiça Militar quanto ao processo e julgamento, os crimes punidos com prisão enumerados nesta lei, quando praticados por:

a) — alistandos, alistados, convocados, chamados a incorporar-se e reservistas;

b) — pessoal civil ou militar de qualquer repartição incumbida da execução desta lei, ou de qualquer repartição ou estabelecimento militar;

c) — todo individuo ao serviço do Exercito ou da Marinha de Guerra.

Paragrafo único — Quando para a prática do crime concorrerem de qualquer modo duas ou mais pessôas, das quais uma pelo menos sujeita á jurisdição dos Tribunais Militares, perante êstes serão todas processadas e julgadas.

Art. 209 — As penas de multa, quando em concorrência com penas de prisão e as previstas no art. 195, serão aplicadas pela Justiça Militar.

Art. 210 — As penas consistentes só em multa, salvo nos casos dos arts. 185 e 203, e as previstas no art. 193 e seus paragrafos 1.º e 3.º serão impostas pela Junta de Revisão, "ex-officio" ou mediante representação de quem quer que seja, intimado previamente o interessado para defender-se no prazo de 15 dias uteis; se não fôr encontrado a intimação se fará por meio de publicação no "Diario Oficial", no jornal da localidade ou cidade mais próxima. Findo o prazo, com ou sem defêsa, a Junta decidirá.

§ 1.º — Se o infrator fôr militar hierarquicamente superior ao Presidente da Junta de Revisão, o processo de multa será por êste remetido convenientemente informado, ao comandante da Região Militar que concederá o prazo de defesa, decidindo afinal.

§ 2.º — Se a decisão absolvendo o infrator não fôr unanime, a própria Junta recorrerá de seu ato para o comandante da Região Militar, e em caso de condenação, poderá haver recurso voluntario do interessado para a mesma autoridade, no prazo de dez dias uteis, contados da publicação do julgamento no órgão oficial ou em jornal da localidade ou cidade mais próxima, ou ainda, da afixação dos editais em Repartição do Serviço de Recrutamento. O interessado só poderá interpor o recurso depositando a importancia da multa ou oferecendo fiador idoneo. O depósito será convertido em pagamento, no caso de ser confirmada a decisão.

§ 3.º — Não havendo recurso ou sendo confirmada a imposição da multa, será a divida inscrita em livro próprio, do qual se extrair á certidão com os requisitos do art. 78, do decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, para ser remetida ao procurador da República, a fim de instaurar o competente executivo fiscal.

§ 4.º — Não sendo encontrados bens suficientes, a penhora poderá recair nos vencimentos, salários, ordenados, estipendios ou pensão do executado.

Se o infrator fôr militar ou funcionário público, a multa será descontada de seus vencimentos na fórma legal, oficiando-se, para efeito, á repartição pagadora.

Art. 211 — O produto das multas arrecadadas dentro de cada Ministério será empregado pelo Exercito, em proveito da execução desta lei, propaganda do serviço militar e do desenvolvimento da instrução militar no meio civil.

TITULO IX

CAPITULO XXVI

Da propaganda do Serviço Militar

Art. 212 — A propaganda do serviço militar será superintendida pela Diretoria de Recrutamento, que disporá dos recursos provenientes da cobrança de taxas e multas e dos orçamentarios para tal fim distribuidos.

§ 1.º — Além disso, os comandos das Regiões Militares, os comandos navais e comandos dos Distritos Navais, poderão, dentro das regiões sob sua jurisdição, dirigir toda e qualquer propaganda pelo cumprimento do serviço militar e preparação da Nação para a sua defêsa armada.

§ 2.º — A propaganda deverá ser coordenada por mútuo entendimento entre as autoridades do Exercito e da Marinha de Guerra, que a devem executar.

Art. 213 — Fica instituida a "Semana do Serviço Militar", destinada á intensificação da propaganda do serviço militar em todo o país.

Art. 214 — A propaganda do serviço militar compreenderá:

a) — conferências civico-militares, em centros, clubes sociais, teatros, radio, etc.;

b) — publicações nos jornais locais;

c) — cartazes com dizeres patrióticos e legendas nacionalistas, apostos em lugares públicos, repartições publicas, cinemas, meios de transportes terrestre e maritimo, etc.;

d) — reuniões e festejos civico-militares e desportivos nas sédes das sociedades de tiro, unidades, etc.;

e) — filmes civico-militares, não só de enredos militares, mas ainda sôbre a vida das unidades.

Art. 215 — A propaganda do serviço militar deverá abranger, também, tudo que se relacionar com as vantagens decorrentes da posse da caderneta militar e os obstaculos e dificuldades que encontrarão aquêles que não cumprirem os seus deveres militares.

Art. 216 — Será dispensado especial carinho á propaganda do serviço prestado no C. P. O. R. nas unidades-quadros, nos tiros de guerra e demais órgãos de instrução.

Art. 217 — Em todos os estabelecimentos de ensino é obrigatoria a afixação, em pontos bem visiveis, de cartazes de propaganda ou de advertencia relativas ao serviço militar, que sejam enviados aos mesmos estabelecimentos pelas autoridades militares.

TITULO X

CAPITULO XXVII

Das disposições gerais

Art. 218 — Nenhum chefe de repartição ou serviço, federal, estadual ou municipal poderá admitir ou empossar qualquer funcionário com mais de 18 anos de idade, sem que êste faça previamente prova de ser reservista ou estar isento definitivamente do serviço militar.

§ 1.º — O chefe de repartição ou serviço que infringir o preceituado nêste artigo, além das penas de responsabilidade a que ficará sujeito e do pagamento da multa fixada pela Junta de Revisão, indenizará os cofres públicos da importancia dos vencimentos e de quaisquer vantagens pecuniarias que ao funcionário houverem sido pagas.

§ 2.º — Sempre que se verificar a admissão ou posse de funcionário, o chefe da repartição ou serviço em que se der a admissão, remeterá dentro de uma semana, á Repartição do Serviço de Recrutamento correspondente, os dados relativos ao nome, filiação, naturalidade e data do nascimento do funcionário em apreço.

§ 3.º — O chefe de repartição ou serviço sempre que verificar ter si lo nomeado, designado ou admitido algum funcionário com infração do disposto nêste artigo, providenciará imediatamente para que seja tornado sem efeito o ato da nomeação ou admissão, representando para tal fim, quando necessário, á autoridade que determinou êsse ato.

§ 4.º — Na expressão — funcionario — estão compreendidos todos quantos tenham de exercer qualquer cargo, função ou emprego, públicos ou estipendiados pelos cofres publicos, federais estaduais ou municipais.

§ 5.º — A proibição constante dêste artigo estende-se aos funcionários ou empregados de caixas econômicas, d estradas de ferro e quaisquer empregos, dos govêrnos da União, dos Estados ou dos Municipios, do Banco do Brasil, Loide Brasileiro, Instituto Nacional de Previdência, instituto ou caixas de aposentadorias e pensões, e instituições congeneres que venham a ser criadas cabendo aos respectivos diretores as mesmas obrigações que acima se prescrevem aos chefes de repartições ou serviços.

Art. 219 — Os brasileiros menores de 18 anos de idade, que fôrem admitidos em estabelecimentos, repartições ou serviços federais, estaduais ou municipais, não serão exonerados ou despedidos ao atingirem aquela idade desde que satisfaçam as obrigações dos componentes da classe a que pertencerem.

Art. 220 — O tempo de serviço no Exercito e na Marinha de Guerra, ativos, prestado durante o tempo de paz, será contado para todos os efeitos em cargo civil federal, estadual ou municipal computando-se pelo dobro o tempo em operações de guerra.

Art. 221 — Nos contrátos de arrendamento de vias ferreas, de navegação e de execução de obras publicas federais, estaduais ou municipais, deverá ser sempre estabelecida uma clausula em que se destine aos reservistas do Exercito e da Marinha de Guerra a metade, no mínimo, dos lugares que obrigatoriamente devam ser ocupados por brasileiros.

Paragrafo único — No caso de infração do disposto nêste artigo os interessados poderão recorrer aos chefes das Circunscrições de Recrutamento, ou ao Sérviço das Reservas Navais, respectivamente a quem caberá iniciar as providências a respeito.

Art. 222 — Para efeito do serviço militar, cessará a incapacidade civil do menor que houver completado 18 anos de idade.

Art. 223 — O oficial do registo civil ou aquêle que exercer a mesma função, embora com denominação diferente, será obrigado a satisfazer as exigencias desta lei, sujeito ás penalidades por ela estabelecidas para os casos de infração.

Art. 224 — O funcionario público federal, estadual ou municipal, ou o empregado, operário ou trabalhador nacional quando incorporado em praça inicial ou convocado como reservista, terá garantido o lugar e assegurado o direito a 2/3 dos respectivos vencimentos ou remunerações, enquanto permanecer incorporado, vencendo pelo Ministério da Guerra ou da Marinha apenas a etapa.

Paragrafo único — A nenhum chamado a incorporar-se uma vez considerado insubmisso, será reconhecido o direito a vantagens dêste artigo.

Art. 225 — As exclusões de praças (do Exercito, da Marinha de Guerra, das policias militares ou dos corpos de bombeiros), por deserção ou por incapacidade moral serão imediatamente comunicadas ás chefias das Circunscrições de Recrutamento interessadas, pelos diretores e chefes de repartições, comandantes ou chefes de unidades, formações de serviços e estabelecimentos em que serviam as referidas praças.

Art. 226 — Os aspirantes a oficial de reserva, quando funcionários, terão direito a uma licença durante os estagios e periodos de instrução ou convocação que fizerem. Em tempo de paz continuarão a perceber os respectivos ordenados e, pelo Ministério da Guerra, só perceberão a diferença a maior entre os vencimentos do seu posto e os vencimentos ou ordenados que já receberam.

Paragrafo único — Em casos analogos, a igual concessão terão direito os oficiais da reserva.

Art. 227 — A metade, no minimo das vagas verificadas nos estabelecimentos e repartições militares, destinar-se-á ás praças que, no último ano do seu tempo de serviço, ou um ano apos o seu licenciamento, se habilitarem para o preenchimento das ditas vagas e satisfizerem as exigências regulamentares.

Art. 228 — O tempo de serviço dos sub-tenentes e sub-oficiais da Marinha de Guerra será regulado por leis especiais.

Art. 229 — No caso de infração de qualquer dos dipositivos desta lei, relativos á exigencia da quitação com o serviço militar, os interessados poderão recorrer aos chefes das Circunscrições de Recrutamento, para os devidos efeitos.

Art. 230 — Ao reservista de tropa especial de fronteiras que ao ser licenciado quizer dedicar-se á agricultura poderá ser concedida uma área de terreno até dez hectares de terras devolutas da União, e, sempre que possivel, dentro da zona em que haja prestado o serviço militar.

Art. 231 — Aos oficiais de reserva em função nas Repartições do Serviço Militar serão atribuidas gratificações especiais, fixadas pelo orçamento da Guerra.

Art. 232 — As despêsas para execução desta lei correrão por conta da Verba "Serviço Militar", constante dos orçamentos dos Ministérios da Guerra e da Marinha.

Paragrafo único — O montante desta Verba será gradativamente reduzido de conformidade com a renda em depósito proveniente de arrecadação da taxa militar e das multas.

TITULO XI

CAPITULO XXVIII

Das disposições transitorias

Art. 233 — Os brasileiros ainda não alistados, que a 1 de janeiro do próximo ano civil seguinte á publicação desta lei tiverem idade maior de 19 anos e 8 mêses e menos de 45 anos, serão obrigados a alistar-se na primeira época de alistamento, sob pena de incorrerem no disposto no art. 84.

Art. 234 — Aos sargentos do Exercito que na data da publicação da presente lei tiverem 10 ou mais anos de serviço efetivo poderão ser concedidos reengajamentos nas condições estabelecidas no paragrafo único do art. 143.

Art. 235 — O govêrno poderá licenciar, independentemente das condições do último reengajamento, as praças do Exercito que na data da publicação da presente lei tiverem menos de 10 (dez) annos de serviço mas já tenham completado 9 (nove) anos.

Art. 236 — Os atuais certificados de reservistas e cadernetas militares continuarão a produzir os mesmos efeitos tendo a mesma validade que as cadernetas militares criadas pela presente lei, podendo, entretanto, o govêrno, se o julgar conveniente, para maior uniformidade, substituir progressivamente aquêles por estas.

Art. 237 — Todo aquêle que na data da publicação desta lei e, por força do § 3.º, do art. 7.º tiver de ser transferido de uma reserva para outra, deverá apresentar requerimento á autoridade competente dentro de 60 dias, a contar daquela data, sob pena de multa de 50$000 a 100$000.

Art. 238 — Entram em vigor a partir da publicação desta lei: os capitulos XVI, XVIII, XIX, XXIV, XXV (com exceção dos arts. 185 e 191) XXVI, XXVII (com exceção do art. 223), e os arts. 234, 235 e 236.

§ 1.º — Os assuntos constantes dos capitulos e artigos que não entram ja em execução, continuarão a ser regulados pelas disposições ate agora vigentes.

§ 2.º — As demais disposições só entrarão em execução depois de aprovado o regulamento desta lei e de acôrdo com o que o mesmo estabelecer.

CAPITULO XXIX

Art. 239 — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939 118.º da Independência e 51.º da República.

Getúlio Vargas — Eurico G. Dutra — Henrique A. Guilhem — Francisco Campos — A. de Sousa Costa — João de Mendonça Lima — Osvaldo Aranha — Fernando Costa — Gustavo Capanema — Valdemar Falcão".

"O RENASCIMENTO DA PARAÍBA SOB A INFLUÊNCIA PROFÍCUA DE UM ADMINISTRADOR EMÉRITO"

(Conclusão da 1.ª pag.)

Equidistante da política, cujos efeitos sempre estorvavam a ação dos governantes, o Estado Novo, abrindo novos rumos á administração paraibana, encontrou no sr. Argemiro de Figueirêdo um estadista de largo descortinio, orientando o pequeno rincão nordestino num regime de realizações fecundas e iniciando uma nova éra de renascimento para a sua terra.

A Paraíba foi um dos primeiros Estados da federação a identificar-se com a nova fáse política do Brasil, começando uma obra realizadora, que jámais se registrou nos seus destinos. A Paraíba inteira sentiu logo de inicio os influxos renovadores da grande obra iniciada pelo gestor de sua vida administrativa e política.

E agora, ao completar o quarto aniversário desta gestão reivindicadora, sente-se que um sopro de trabalho impetuoso e vivificador empolga o sólo paraibano.

Suas influencias e efeitos despertaram energias adormecidas, e lhe desentravaram os mais antigos problêmas que se achavam paralizados esperando um realizador da extirpe do seu atual interventor, com a energia capaz de reagir contra os vícios de administrações anteriores.

Um espetáculo de vertiginosa ação progressiva e crescente, uma febre de soerguimento e emancipação econômica, um grande desenvolvimento em todas as fontes de produção do Estado, é o que nos proporciona a pequena Paraíba.

A grande riqueza da sua terra o algodão, servirá de exemplo frizante; para o ouro branco, novos horizontes se descortinaram e uma nova fáse de florescimento surgiu, começando uma nova éra de progresso intenso não só para a indústria, como também para a lavoura algodoeira, depois do interêsse que lhe dedicou o sr. Argemiro de Figueirêdo. Nos mercados compradores, a sua valorização reafirma as assunções que fazemos, com a conquista da sua nova situação que suplanta todas as anteriores.

Sendo filho do maior centro produtor de algodão, a cidade de Campina Grande, explica-se sobejamente a influencia que exerceu sôbre a formação do tino administrativo do sr. Interventor quando entre os algodoais campinenses sonhava na sua adolescencia de filho de agricultor, na estabilidade econômica da Paraíba, na cultura da terra que dava o melhor produto para a riqueza da região.

Em todos os quadrantes da sua vida, sente-se o renascimento da Paraíba, e a arrecadação sem os recursos criminosos dos tributos majorados cresce, e aplicam-se as economias do Estado, na obra social de interêsse para a coletividade.

Um novo estado se constróe, estendendo-se para todos os lados.

A Paraíba é hoje uma terra prospera e feliz. Orientada por uma mentalidade decidida e nova tudo vencerá pelo bem coletivo, de acôrdo com os ditames do Estado Novo, integrada perfeitamente ao novo programa de redenção moral, econômica e social do Brasil".

No caminho de u'a oportuna compreensão americana

(Conclusão da 8.ª pag.)

ram na arte como as aguias que buscam o infinito."

Americo Mélo

("Jornal de Alagôas" — 6 de novembro de 1938).

"Ouvindo Silene — ao lado da inimitavel Amelia Brandão — artista de raça que um máu destino fez nascer no Brasil — me transfiguro, acreditando que a belêza não morreu ainda, e sinto, e sôfro, e padeço o desejo ilimitado de beijar os pés da bailarina joven, revelando-lhe a minha barbara admiração e o meu suprêmo encantamento — encantamento e admiração que a minha pena não sabe exprimir e que só o meu olhar revêla, através o seu requintado mistério."

Armando Wucherer

("Jornal de Alagôas" — Maceió — 23 de novembro de 1938).

EM ARACAJU'

"Vinde ouvir, vós que sofreis na tristeza da terra; vós que procurais um consôlo; vós que desejais um mundo além da vida, vinde ouvir Amelia Brandão e Silene. Vinde, sentireis os ritmos do Novo Mundo, que bailam e cantam dentro do coração enamorado dessas filhas do Sol."

Freire Ribeiro

("O Nordéste" — Aracajú — 11 — 12 — 1938).

NO RIO

"Foi na verdade u'a legitima consagração, que merece o nosso reconhecimento, pois, Amelia Brandão e Silene, á frente de u'a eficiente embaixada cultural revelaram aos irmãos de outras plagas o tesouro da sensibilidade popular e da arte indigena brasileira, numa peregrinação de sete longos anos, que não custou um real aos cofres da nação."

Povina Cavalcanti

("A Tarde" — Rio — 20 de agosto 1938)

"Foi e é mensageira do folclore do Brasil em toda a America, com intima satisfação e fino deleite de quantos a ouvem. Emprêsa louvavel que Amelia Brandão engrandeceu pela amplitude de suas proporções. As referencias são irresistiveis. Documentam um éxito absoluto."

M.

("Jornal do Comercio" — Rio, 14— agosto, 1938).

DURANTE 2 HORAS E 17 MINUTOS O CHANCELÊR ADOLF HITLER FALOU PERANTE OS 878 MEMBROS QUE COMPÕEM O REICHSTAG

(Conclusão da 3.ª pag.)

A uma pergunta do govêrno norte-americano sôbre os govêrnos ligados intimamente com a defêsa do seu povo, disse o chancelêr que "se isto fôr verdade, estranha que a negligencia de certos chefes de govêrnos não seja capaz de controlar os jornais e evitar a campanha que fazem em favor da guerra".

Quando o presidente Roosevelt disse que três paises da Europa se viram num momento para outro privados de sua independência, o chancelêr retrucou: "Não sei a que nações isto se refere. Se v. excia. tem em mente que são a Austria, Checoslovaquia e Albania, afirmo que são paises que nunca tiveram uma independência de fundo histórico, e que as tinham, ultimamente, contra seus desejos".

A' afirmação do presidente Roosevelt de que corriam com insistência rumôres de que novas agressões estavam sendo planejadas na Europa, disse o sr. Hitler considerar isso uma falsissima ofensa á tranquilidade e paz do mundo, e acrescentou: "Peço a v. excia. que mencione quais os Estados ameacados, e nomeie o agressor"

Ainda quando o presidente afirmou que falava, sem temôr nem fraqueza e que a América tinha a voz da coragem e, da amizade, o chancelêr alemão disse: "Se essa voz tivesse valôr prático, teria evitado a assinatura de tratados que teem sido a causa de grandes desastres".

UM ATO DE CORTEZIA

LONDRES, 28 (A UNIÃO) — Antes do meio-dia, isto é, antes de ser pronunciado o discurso do sr. Hitler, o ministro das Relações Exteriores recebeu copias oficiais do mesmo enviadas pelo govêrno alemão, o que foi interpretado como um áto de cortezia.

A DENUNCIA DO PACTO NAVAL ANGLO-GERMANICO

LONDRES, 28 (A UNIÃO) — A embaixada alemã, em Londres comunicou ao govêrno o ponto de vista do sr. Hitler de denunciar o tratado naval anglo-germanico.

A RESPOSTA OFICIAL AO PRESIDENTE ROOSEVELT

BERLIM, 28 (A. N.) — O texto do discurso do sr. Hitler foi entregue á embaixada dos Estados Unidos, como resposta oficial do chancelêr do "Reich" á mensagem do presidente Roosevelt.

A REPERCUSSÃO EM ROMA

ROMA, 28 (A. N.) — O discurso do chancelêr Hitler foi considerado aqui como uma resposta firme e energica á nota do presidente Roosevelt e á politica de cêrco da Inglaterra.

A opinião dos circulos fascistas bem informados é de que a oração pronunciada no "Reichstag" responde de modo calmo e decisivo a todas as principais controvérsias internacionais.

Os circulos politicos opinam que o próximo movimento será em direção á Polônia.

"UMA NOVA DECEPÇÃO PARA O MUNDO"

PARIS, 28 (A UNIÃO) — A resposta do presidente do "Reich" alemão constituiu uma nova decepção para o mundo. A apêlos tão francos, tão sinceros, como fôram os do presidente dos Estados Unidos, o sr. Hitler respondeu com uma verdadeira defêsa de advogado, cheia de arrependimentos, de controvérsias, de enganos, de lamentos, de ameaças, que mais parece um auto de defêsa.

E isto após 15 dias de pensar preocupadamente no que deveria responder, o que serve para afirmar ao sr. Hitler que êle não tem absolutamente, tendências diplomáticas. No seu discurso, o sr. Hitler mostrou o desêjo evidente de divorciar, na medida do possivel, os govêrnos democráticos da opinião pública dos seus paises.

Acredita-se nos meios mais informados, que apezar dos pezares, o discurso hitleriano não modificou muito a politica internacional, pois éla continúa com a mesma intensidade como depois dos últimos golpes.

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — O embaixador germanico em Varsovia fês entrega hoje, de uma nota alemã comunicando a denuncia do tratado polono-alemão.

DECLARAÇÕES DE "SIR" JOHN SIMON

LONDRES, 28 (A UNIÃO) — Falando, hoje, perante numerosos membros da mocidade conservadora, o ministro das finanças, o sr. John Simon disse que em vista do discurso do sr. Hitler, estava de acôrdo com a afirmação do sr. Winston Churchill de que o pôvo inglês não deveria perder o seu tempo em ouvir as palavras dos ditadores.

Ao tratar do acôrdo de Munich, acrescentou o ministro britanico: "O acôrdo de Munich foi morto. Serviu entretanto, para demonstrar que o pôvo inglês quer a paz, e afirmou, textualmente: O sr. Chamberlain é sempre o homem da paz e o carater britanico continua o mesmo".

RECUSOU-SE A FAZER COMENTARIOS

WASHINGTON, 28 (A UNIÃO) — O Departamento de Estado recusou-se a fazer comentários em tôrno do discurso pronunciado pelo chancelêr Hitler.

Sabe-se que, nos meios oficiais acreditou-se que o chancelêr alemão não falou na linguagem ocidental, e que não causou surpreza a denuncia do pacto naval germano-britanico.

O PRESIDENTE ROOSEVELT ESTARÁ DISPOSTO A FAZER NOVAS PROPOSTAS

WASHINGTON, 28 (A. N.) — Os circulos diplomáticos desta capital adiantam que o presidente Roosevelt possivelmente fará novas propostas aos srs. Adolf Hitler e Benito Mussolini, caso o discurso do "Fuehrer" seja considerado pelo chefe do govêrno estadunidense nos moldes de deixar uma porta aberta para tal iniciativa.

A REPERCUSSÃO DO DISCURSO DO "FUHRER" NOS CIRCULOS BERLINENSES

BERLIM, 28 (A UNIÃO) — O discurso do chancelêr Adolf Hitler foi considerado pelos meios politico-diplomáticos como moderado.

Alguns circulos, segundo se diz, ficaram decepcionados com a linguagem fraca adotada pelo "Fuehrer".

Entretanto, outros meios dizem que o chancelêr Hitler deixou uma porta aberta para novas negociações de paz na Europa.

O SR. HITLER NÃO RECUSOU A MENSAGEM DO PRESIDENTE ROOSEVELT

WASHINGTON, 28 (A UNIÃO) — Embora os meios politicos considerem o discurso do sr. Adolf Hitler como cheio de sarcasmo contra a mensagem do presidente Roosevelt, afirma-se, todavia, que o chanceler alemão não recusou, categoricamente, a mensagem.

SURPRÊSA EM MOSCOU

MOSCOU, 28 (A UNIÃO) — Causou enorme surprêsa aos meios politicos soviéticos o discurso do chancelêr Adolf Hitler pronunciado, hoje, na abertura do Reichstag.

Os jornais não fizéram neuhum comentário em tôrno do mesmo, que só foi ouvido através de uma emissora britanica.

SOBRE A DENUNCIA DOS TRATADOS ANGLO-ALEMÃO E GERMANO-POLONÊS

MOSCOU, 28 (A UNIÃO) — Os meios politicos chegados ao Kremlim informam que a denuncia dos tratados anglo-alemão e germano-polonês são uma afirmação de que não deve ser levado a sério nanhum tratado assinado com o "Reich".

OS JORNAIS FRANCESES NÃO COMENTARAM QUASI O DISCURSO

PARIS, 28 (A UNIÃO) — Os jornais pouco comentam o discurso do chancelêr alemão, mas o "Petit Journal" diz que a Alemanha ainda não está satisfeita.

FALOU EM ROMA O SR GAYDA

ROMA, 28 (A UNIÃO) — O sr. Virginio Gayda, escrevendo no "Giornale d'Italia", após elogiar o discurso do aliado do "duce", disse que o mesmo constituia não só uma resposta ao presidente Roosevelt mas á politica franco-britanica.

O ROMPIMENTO GERMANO-POLONES APROXIMOU A RUMANIA DA POLONIA

BUCAREST, 28 (AUNIÃO) — Diz-se insistentemente nesta capital que o rompimento do tratado germano-polonês deve acelerar a aproximação rumeno-polaca e também vai apertar os entendimentos entre a entente dos Balkans e a Russia.

VÃO Á GRECIA OS DELEGADOS COMERCIAIS BRITANICOS

BUCAREST, 28 (A UNIÃO) — A delegação comercial britanica que se encontra ha dias nesta capital, seguirá brevemente para Atenas.

CHEGA HOJE A ROMA O GENERAL VON BRAUSHIT

ROMA, 28 (A UNIÃO? — O general von Braushit, comandante em chefe das fôrças alemães, chegará amanhã a esta capital, a fim de conferenciar com o sr. Mussolini, seguindo depois até a Libia.

A ESTADA EM PARIS DO SR. GREGOR GAFFENCU

PARIS, 28 (A UNIÃO) — Durante a tarde de hoje o sr. Gaffencu, chancelêr rumêno, recebeu os embaixadores polaco, turco, iugoslavo, grego, estadunidense e os representantes dos paises da Entente balcanica.

Falando aos jornias, o sr. Gregor Gaffencu declarou que as negociações franco-rumenas não necessitavam de longo exame porque eram as mais cordiais possiveis, motivo por que estão mais confiantes do que nunca.

Ainda os jornais insérem a afirmação do chancelêr rumaico de que a Rumania repelirá pelas armas, dentro de suas possibilidades, qualquer atentado dirigido á sua indepedencia e ás suas fronteiras.

ASSOCIAÇÕES

Associação dos Empregados no Comércio de João Pessôa: — Realizou-se, no dia 4 do corrente, a eleição e posse da nova diretoria daquela agremiação de classe.

O áto revestiu-se de solenidade, tendo comparecido ao mesmo inumeros associados.

E' a seguinte a nova diretoria da Associação dos Empregados no Comércio de João Pessôa:

Presidente, Miguel Bastos Lisbôa; Vice-presidente, Pedro Dália de Mélo; 1.º secretário, Fernando Solano; 2.º secretário, José Inacio Aragão; tesoureiro, Manuel Moreira Menezes; vice-tesoureiro, Elson Jorge Modesto; orador, João Maciel dos Santos; vice-orador, José Soares Natal; bibliotecários, Rubens de Arruda Escorel e Edgar José de Sousa.

Assembléia geral: — Presidente, João Luiz Ribeiro de Morais; 1.º secretário, Valdemar Dantas; 2.º secretário Olivio Campos.

Comissão de contas: — José de Ataíde, Orlando A. Galvão e Adailton de Moura Caíno.

—

Sindicato — Associação dos Empregados no Comércio de Campina Grande: — Recebemos comunicação de que foi eleita e empossada, no dia 13 do corrente, a diretoria provisória da referida associação de classe, que tem séde social á rua Venancia Neiva n. 203, em Campina Grande, a qual ficou constituida da seguinte maneira:

Comissão executiva: — Presidente, Olinto Joaquim de Oliveira; 1.º secretário, André Dias Pereira; 2.º secretário, José Leite de Mélo; orador, Julio Cesar do Monte; tesoureiro, Olavo Bilac Cruz; diretor assistênte social, José Ferreira Torquato; diretor de esportes Hibraílde da Costa Carvalho

Comissão fiscal: — Severino Henriques de Brito, José Mentor da Ponte e Alfredo Correia.

—

Grêmio Literário "Machado de Assis": — Realizar-se-á, hoje, ás 19 horas, na séde provisória dessa sociedade literária, no salão nobre do Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", mais uma sessão extraordinária, a fim de se resolver assuntos importantes, pedindo o respectivo presidente o comparecimento de todos os associados.

Clube Carnavalêsco "Turunas de Jaguaribe" — Terá lugar, amanhã, ás 15 horas, na séde dessa agremiação carnavalêsca, á avenida Conceição, uma sessão ordinária, devendo ser ventilados na mesma assuntos de interêsse geral.

O presidente pede a presença de todos os socios á referida reunião.

UMA CASA Á PROVA DE FANTASMAS !

Um capricho de milionário

(Exclusividade da I. B. R. para A UNIÃO).

NOVA YORK, Abril — Um cavalheiro alto e magro olhava com terror para a noite que se aproxima. Tinha verdadeiro pavor da escuridão. Tinha a impressão que das trevas nasceriam fastasmas. Chama anciosamente o empregado para acender as luzes. Quando ela brilha tem um suspiro de alivio. Falta, porém, fechar a grande janela que se abre para os campos, que já estão mergulhados nas trevas. Obediente, o mordomo cumpre as determinações do patrão. Embora procure disfarçar, não póde esconder um sorriso irônico, diante de tanto terror. Mr. Charler O'Hara era um cavalheiro rico e extravagante. Entre as suas extravagancias podia ser catalogada o médo absurdo que tinha das criaturas do outro mundo. Para êle nada existia de tão ameaçador do que um fantasma. Êles encheram toda a sua vida. Tomaram todas as particulaas do seu tempo. Nunca poude dominar êsse temor. Até pelo contrário. A medida que o tempo passava o seu médo aumentava. Um dia resolveu construir uma casa a prova de fantasma. Para levar avante as suas idéias convocou uma reunião de técnicos no assunto. Foi um verdadeiro congresso. Havia gente de todas as partes do mundo. A maioria eram charlatães em busca de dinheiro facil. Mr. Charles O'Hara era um homem rico. Podia pagar os seus caprichos. Êles eram inofensivos. Não prejudicam ninguem. Reunido os técnicos, Mr O'Hara expoz os seus desejos. Os técnicos estudaram o assunto com cuidado. Depois de muitas discussões chegaram a um acôrdo e foi apresentado ao milionário excentrico os planos para a construção de uma casa inteiramente a prova de fantasma. Mr. O'Hara chamou então um engenheiro para dar andamento ao seu projeto. A casa foi construida. Um dos detalhes curiosos da sua edificação é que não possue cantos. Todos os comodos são redondos. Isso porque os cantos costumam ficar na escuridão e são ótimos ninhos de fantasmas. Dominado pelo seu extranho terror, Mr O'Hara pouco sahia da sua casa. Levava uma vida misteriosa e recolhida. Em torno do seu nome formaram as lendas mais absurdas. O nosso heroi não ligava importancia para isso. Assim viveu sempre. Um dia, a morte veio para pôr termo aos seus tormentos. Mr. O'Hara foi formar-se nas fileiras dos seus velhos inimigos. Seria interessante saber como foi recebido. A sua casa ainda está de-pé. Quem fôr a Petersburg no Estado de Virginia, poderá apreciar essa extranha construção, que é a única no genero existente no mundo. Os habitantes da cidade afirmam, que apezar dos cuidados de Mr. O'Hara, os fantasmas tomaram conta da casa. Tanto assim, que ela é considerada como sendo mal-assombrada. Naturalmente será algum fantasma amigo do conforto e dono de uma bôa veia humoristica que se diverte fazendo espírito com os sentimentos do seu atual colega e ex-inimigo número um.

A APELAÇÃO COMPULSORIA

(Conclusão da 3.ª pag.)

incluido no atual art. 4.º e vigora, **tanto para destruir a regra geral precedente, como a especial**". (Hermeneutica e Aplicação do Direito-Carlos Maximiliano — pag. 368).

O Cod. do Processo Penal do Estado da Paraiba, no seu art. 322, determina. Haverá apelação necessária. I — da sentença de absolvição pelo juri; II — III § 1.º — Em qualquer destes casos, o promotor **apelará, obrigatoriamente**"... "Ante o texto acima transcrito e o expresso no art. 1.º do Dec.-lei n.º 167, de 5|1|938, chegouse a pensar que a apelação compulsoria ainda vigorasse. Aparentemente, aos olhos do legisperito assim poderia ser julgado. No sentido latente, porem, ante o senso do jurisperito a questão ruma para solução diretamente oposta. Argumentam talves os pró-apelação obrigatória que ela representa um ato que subsistindo na lei adjetiva de alguns Estados-membros, deve ser mantida, em vista das peculiaridades locais. Ora, firmado o principio do art. supra de que a lei do juri aplica-se em todo o território da República, as exceções deverão ser interpretadas restritamente e a sua amplitude só atingirá os casos a que elas se refiram inequivocamente. Desaparece, pois, a validade da exceção, quando qualquer duvida ou qualquer controversia ha a seu respeito. Onde estão e quais serão estas peculiaridade locais? Não fôram previstas e cuidadas na atual lei? E' o que precisarão responder os defensores da apelação compulsoria.

Ainda que o argumento acima não fechasse a questão, neste aspecto, iriamos buscar no voto **vencedor** do brilhante ministro Carvalho Mourão o que colima aquêle objetivo. Após calorosa discussão no Supremo Tribunal Federal, lançou, sôbre, o assunto em foco, o grande ministro citando o seguinte argumento que impressionou e dominou: "Que quer dizer o art. 1.º do Dec.-lei n.º 167 na exceção que faz? refere-se, indubitavelmente, á exceção de que cogita a Constituição em seguida. Diz o citado dispositivo "A presente lei aplica-se em todo território da República, ressalvada a subsistência das leis estaduais de processo concernentes a atos, termos ou prazos, que, em razão de distancias, dificuldades de comunicação ou peculiaridades locais, devam por elas ser regulados". **Devam, como? Em virtude de que? Da Constituição.** Vou mostrar como a Constituição regulou êsse caso; o que esclarecerá o sentido do texto em debate. Diz o art. 18 da Constituição: "Independentemente de autorização, os Estados podem legislar, no caso de haver lei federal sôbre a matéria para suprir-lhe as deficiencias ou atender as peculiaridades locais, dêsde que não dispensem ou diminuam as exigências da lei federal, ou, em não havendo lei federal e até que esta os regule, sôbre os seguintes assuntos: g) processo judicial ou extra-judicial". Assim, as faculdade que têm os Estados de, atendendo as peculiaridades locais, legislarem sôbre materia já regulada em lei federal só póde dizer respeito áquilo que não tiver sido contemplado, regulado ou previsto na letra da Lei federal. Não poderá, assim, a lei estadual modificar o que está estabelecido na lei federal, mas, somente, suprir-lhe dificiencias. Tanto é assim que o § único do citado art. 18 dispõe logo em seguida que: "Tanto nos casos deste artigo, como no do art. anterior, desde que o Poder Legislativo Federal ou o Presidente da República haja expedido lei ou regulamento sôbre a matéria, a lei estadual ter-se-á por derrogada nas partes em que for incompativel com a lei ou regulamento federal". Assim o art. 1.º do Dec.-lei n.º 167, sôbre o juri alude a normas que os Estados pódem estabelecer nos termos da Constituição, isto é: que não se contenham na Lei federal. Em tudo quanto está atendido nesta, a compendência estadual ficou suprimida". (Revista Forense-Dezembro de 938 — pag. 538). O que decide a questão **sub judice** são os simples termos do Dec.-lei 167 no seu art. 92: "**A apelação somente póde ter por fundamento:** a) nulidade posterior á pronuncia; d) injustiça da decisão, por sua completa divergencia com as provas existentes nos autos ou produzidas em plenário". Ora, se somente poderão ter por fundamento as apelações nulidades pós-pronuncia e injustiça manifesta da decisão, como se admitir recorra o promotor, **firmado apenas na obrigatoriedade da apelação?** Este argumento foi motivo de decidir o Tribunal de Apelação de Minas por várias vezes contra o recurso focalizado. Num dos acordãos, contra o argumento acima, expressa-se assim o desembargador **Leão Starling**: "Os que pensam de modo contrário, argumentam com o que dispõe o referido Dec.-lei nos seus arts. 91 e 92. Data venia, porém, não lhes assiste razão de vez que a apelação compulsoria não é **fundamento** do recurso, único caso em que se poderia dizer, com éxito, que teria sido abolida, por se não haver a ela referido expressamente o malsinado Decreto. A apelação compulsoria é, no meu sentir, simples medida de defesa social, consistente na obrigação, imposta ao Ministério Público, de provocar a censura dos tribunais de recurso ás decisões do juri. **Entretanto, em face do Decreto-lei vigente, a apelação compulsoria deverá ser interposta no prazo de cinco dias e SOB OS DOIS ÚNICOS FUNDAMENTOS PREVISTOS NAS letras a) e b) do art. 92**". (Revista Forense — Julho de 38 — pag. 217). Ora, **ainda que impressionasse o argumento, por ser emanação de um cerebro** luminoso e culto, ainda que a figura do notavel desembargador Leão Starling nos infunda respeito pelos grandes ensinamentos juridicos que constantemente encontrm-se nos números da citada revista, não obstante pesa-nos descordar do mestre. Isto porque a apelação compulsoria não é **fundamento**, mas a **obrigatoriedade** do recurso o é, pois, mesmo que não hajam razões, de maneira alguma, para o dito recurso, o promotor é **obrigado** a interpo-lo, por força de um dispositivo legal. Além disto, não assiste ainda razão, ao fragilimo ver do rabiscador destas linhas, ao brilhante membro do Tribunal mineiro, porque dizendo êle que a apelação compulsoria, em vista da lei vigente, deverá ser interposta dentro de cinco dias e **sob os dois únicos fundamentos previstos pelas letras a) e b) do art. 92**, involuntariamente nos deu ganho de causa, por que se a **apelação não póde ser interposta senão sob os únicos fundamentos acima, conclue-se que a obrigatória desapareceu.**

A jurisprudencia do Tribunal de Minas e mesmo, indiretamente, a propria do Supremo Tribunal Federal, têm confirmado, em repetidos acordãos, a procedencia do nosso ponto de vista. (Revista Forense — Julho, pag. 216, Dezembro, pag. 534, Julho, pag. 555-

A apelação compulsoria completou o seu ciclo histórico, sendo substituida por novas e mais racionais formulas juridico-processuais.

"COMER DE COLHER"

HORACIO DE ANDRADE
(Redator do "Diario Popular", de São Paulo).
(Copyright da I. B. R. para A UNIÃO)

As modinhas do carnaval definem a alma carnavalêscas da gente do morro do Rio de Janeiro. São brejeiras, caraterísticas e — por que não dizer? — humanas. Sua popularidade é notória. De letras aparentemente desageitadas, movendo, em versos, tragédias intimas de caboclos e mulatas, com portuguêses de mistura, as modinhas não se circunscrevem á região onde fôram inspiradas e vividas, mas vão para longe, para outros Estados, de climas e populações diferentes, onde são entoadas com o mesmo calor e aplaudidas com igual entusiasmo, por pessôas de todas as classes e culturas.

Mas o Carnaval passou. Qualquer transcrição de versos carnavalêscos incidiria no "index" desta quaresma de 1939. Seria um desrespeito, quasi uma heresia, porque ha quadras e dizeres que só pódem ser cantados em dias de franca liberdade como os do Carnaval. Fóra dêles seriam capazes corar até frades de pedra.

Não vamos, portanto, ilustrar estas linhas com qualquer quadra. Apenas vamos comentar um verso: "tem comida de colher". A modinha é bem malandra. Lembra o sambista que vive á custa de uma mulata. Esta lhe da tudo: cama, mesa e "comida de colher".

A expressão merece um comentário. E' interessante.

— "Por que comida de colher?" — ha de muita gente perguntar.

— "Porque — responde-se — o malandro vive de empadas, pasteis e sanduiches filados aquí e alí, nos botequins de suburbio. "Comer de colher" é um luxo, é comer na mesa, sentados, em pratos.

Essa expressão, aliás, tem uma significação menos futil. Toca de maneira como todos nós, todo o mundo civilizado, come suas refeições. No geral o talher compõe-se de faca, garfo e colher. Só a sôpa é comida com colher. Si, acaso, alguem se utilizar de uma colher para outro qualquer prato é taxado de irreverente e mal educado. Contudo, ao que parece, os malandros é que teem razão porque a colher é que, dos três aparêlhos, é o próprio para as refeições. Como não se póde utilizar a faca, também deve ser evitada o garfo pelos mesmos motivos. A primeira é o objéto cortante. O outro o utensilio fixador, auxiliar. Para levar o alimento á bôca deveria ser usada, com exclusividade, a colher. Pelo menos assim parece reçumar de sua fórma, de sua estrutura, de sua concavidade.

Com tudo isso não pretendo corrigir o mundo. Apenas, talvez, dar razão ao nosso malandro, que tem como um de seus grandes idéais na vida "comer de colher".

AS VERDADEIRAS RAZÕES POR QUE A ITÁLIA DESEJA A TUNÍSIA

TUNÍSIA, CELEIRO DA EUROPA — A IMPORTANCIA ESTRATÉGICA DE BISERTA

(Correspondencia da AGENCIA STAR, com exclusividade para A UNIÃO)

PARIS — Continúa em plena efervescencia o drama das reivindicações italianas. Mussolini não decidiu ainda abrir mãos das suas pretenções sôbre a Tunisia e sôbre a Córsega. Essas pretenções podem parecer para os que não acompanham as transformações políticas operadas ultimamente na Europa, simplesmente absurdas. Elas são, porém, as consequências lógicas de um estado imperioso de necessidade. A Italia dominou a Abissinia. Com êsse áto de fôrça, conquistou um vasto imperio colonial. Acontece, porém, que não tem podido tirar dos territórios conquistados o rendimento que êles devem produzir. A explicação dêsse fato é bem simples. A França é, na verdade, a dona da estrada de ferro de Djibouti. Além do mais, a Somalia Francêsa é o único escoadouro que a Abissinia possúe. As mercadorias italianas teem que passar, necessariamente, pela Somalia Francêsa. Isto quer dizer, em português claro, que estão sujeitas ao contrôle francês. Isso para a Italia é simplesmente intoleravel. Mas as suas pretenções na Tunisia teem um carater mais grave ainda. Implicam na conquista de pontos estratégicos dos mais importantes para a França e para a Inglaterra. Os motivos que impelem a Italia para desejar ardentemente a conquista da Tunisia podem ser resumidos nestas sete proposições: — 1.º) O eixo Roma-Berlim já se estende do Báltico até o Mediterraneo. E' preciso, porém, que êle vá até o coração do Sahara; 2.º) Mussolini, na Tunisia, significa o contrôle absoluto do Este do Mediterraneo; 3.º) Mussolini, de posse da Tunisia, pode se arvorar em arbitrio do comércio marítimo entre Suez e Gibraltar; 4.º) A poderosa báse naval construida pela Italia em Pantellaria, possúe uma importancia belica muito duvidosa, pois a base francêsa de Biserta poderá controlá-la perfeitamente; 5.º) A Tunisia é uma das regiões mais ricas da Africa, e tem a imensa vantagem de ficar perto da Europa; 6.ª) Daria, tambem, para a Italia mais de dois milhões de novos habitantes. Seria uma ótima aquisição de material humano para uma próxima guerra; 7.ª) A conquista da Tunisia significa um grande refôrço do eixo Roma-Berlim, e colocaria as potencias totalitárias em ótimas condições para reclamar mais e maiores concessões das democracias européias. Daladier compreende muito bem o que tudo isso pode significar. Daí, a recusa obstinada da França em atender ás pretenções italianas. Tanto mais que elas não teem apoio em fundamentos raciais, históricos ou geográficos. A França está disposta a defender, pelas armas, a integridade do seu território. Não por uma simples questão de brios ofendidos. Os seus interesses, nêste caso, são vitais. Uma concessão da natureza da que pleiteia Mussolini, importa em sacrificar o próprio futuro da França, e ela não está disposta a abdicar dessa prerrogativa em beneficio da Italia.

VIDA RADIOFONICA

(Conclusão da 3.ª pag.)

6,45 — (Emperor's Birthday) — Biwa Concert by Kyokuho Otsubo.
7.05 — *News in Japanese.*
7,15 — Musical Selections.
7,25 — Concluding Annouucement — *KIMIGAYO*.
7,30 — Close Douwn.
Amanhã:
6,35 a. m. A Talk Japonese "The Latest Report of the Imperial Household" acompanied by Court Music.
7,15 — Martial Air.

—

REICHS-RUNDFUNK-GESLISCHAFT

31m38 — 9.54 megcs.
19m00 — 15,20 megcs.

23.30 — Notícias e serviço econômico (alemão).
23,45 — Notícias e serviço econômico (brasileiro).
24,00 — Éco da Alemanha.
2,00 — Notícias e serviço econômico em alemão e brasileiro.
2.30 — Música alemã para dansa.
3,00 — Despedida — (alemão e brasileiro).

—

NATIONAL BROADCASTING CORPORATION

W3XL — 16,8m — 17.780 kcs.
(Hora de New York)

16,00 — Noticias em português.
16,15 — Programa de musica.
17,00 — Noticias em português.
17,15 — Programa de musica.

W3XAL — 31,02m — 9.670 kcs.

17,00 — Noticias em espanhol.
17,15 — Programa de musica.
19,00 — Noticias em português.
19,15 — Programa de musica.

W3XAL — 49,1m — 6.100 kcs.

20,00 — Noticias em espanhol.
20,15 — Programa de musica.
21,00 — Noticias em espanhol.
21,15 — Programa de musica.
22,00 — Noticias em inglês.
22,15 — Musica de dansa.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Programa de musica.

—

COLUMBIA BROADCASTING, SISTEM INC.

W2XE 25,36m. — 11.830 kcs.
20.45 — Noticias em espanhol.
21,00 — Noticias em português.
21,15 — Noticias em português.
21,30 — Programa de música.

—

ENTE ITALIANO AUDIZIONI RADIOFONICHE

2RO — 25,40m. — 18,810 kcs.
31m13 — 9,635 kcs.

Transmite diariamente das 9,45 ás 5.30 e das 15,30 ás 23 horas, (Hora do Rio de Janeiro).

AS GRANDES SOLENIDADES DO DIA DO TRABALHO

(Conclusão da 1.ª pag.)

que constituirá a parte principal das comemorações de 1.º de Maio, as quais se revestirão de um aspecto profundamente cívico.

E' desejo daquêle tituiar que o mesmo aconteça em todos os Estados.

CINCOENTA MIL TRABALHADORES DESFILARÃO EM HOMENAGEM AO CHEFE NACIONAL

RIO, 28 (A UNIÃO) — Durante as comemorações de 1.º de Maio desfilarão, nesta capital, em homenagem ao presidente Getúlio Vargas, cêrca de cincoenta mil trabalhadores.

Da sacada do Palácio do Trabalho, o ministro Valdemar Falcão pronunciará um discurso alusivo á alta significação da data.

DECLARAÇÕES DO MINISTRO VALDEMAR FALCÃO

RIO, 28 (A UNIÃO) — Falando aos jornais sôbre as comemorações do Dia do Trabalho, o ministro Valdemar Falcão declarou que as mesmas se revestirão da mais alta significação patriótica, representando o irrestrito apoio das classes trabalhistas ao Estado Novo.

Tratando da organização dessas festividades, o ministro Valdemar Falcão tem recebido inúmeras representações dos sindicatos, uniões e sociedades trabalhistas desta capital.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A senhorita Juraci de Sousa Monteiro, filha do sr. Valentim de Sousa Monteiro, proprietário em Pilar.

— Ocorreu, ontem, o aniversário natalício do sr. Vital Camarão da Cunha, funcionário dos escritorios da firma Abilio Dantas & Cia., desta praça.

FAZEM ANOS HOJE:

O jovem Severino Barbosa Sales, aluno do Ginásio "Carneiro Leão", desta cidade.

— A sra. Maria Luiza Leite, esposa do sr. João Justino Leite, inspetor comercial da "Great Western", em João Pessôa.

— O menino Nivaldo, filho do sr. Antonio Batista Guedes Vieira, residênte em Umbuzeiro.

— A menina Maria da Gloria, filha do sr. Francisco Ferreira da Silva, comerciante nesta praça.

— O menino Marden, filho do tenente-farmacêutico José Braga, oficial da Polícia Militar do Estado.

— A menina Doralice filha do sr. Joventino Matias de Oliveira, residênte em Joazeiro.

— O menino Airton, filho do sr. Severiano Sousa, funcionário do Tesouro do Estado.

— O sr. Natanael de Vasconcélos, representante da "Casa Pratt S/A", nesta praça.

— A senhorita Maria Anita da Fonsêca, filha do sr. Basilio Magno da Fonsêca, comerciante em Serra do Cuité.

— O sr. José da Silva Falcão, comerciante em São Miguel do Taipú.

VIAJANTES:

Jornalista Ernani Batista: — Regressou ontem do Recife, onde se encontrava dêsde alguns dias, o jornalista Ernani Batista, redator-secretário da A UNIÃO.

Ontem mesmo o digno companheiro reassumiu as suas funções na redação desta fôlha.

Dr. Agripino da Nóbrega: — Encontra-se nesta capital o nosso conterraneo dr. Agripino da Nóbrega, juiz de direito da comarca de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

O digno magistrado, que se acha presentemente em goso de férias, esteve ontem, á tarde em visita á redação desta fôlha onde se demorou em cordial palestra com seus amigos da A UNIÃO.

Jornalista Osmário Alifait Lacet: — Procedente do Rio de Janeiro, encontra-se, nesta capital em propaganda da revista técnica "Algodão", que se publica alí, o nosso conterrâneo e confrade da imprensa carióca, jornalista Osmário Alifait Lacet.

Ontem, á tarde, o jornalista Osmário Alifait Lacet esteve em visita á redação desta fôlha, oferecendo-nos, vários números das revistas "Algodão" e "Visão Brasileira", e dos jornais "O Brasil de Hoje" e "Galeno", êste último órgão oficial da U. P. F.

— Vindo de Recife, encontra-se, em João Pessôa, a passeio, o sr. Diamantino Costa, contador da importante firma Paul J. Christoph C.º daquela praça, distribuidora dos produtos Westinghouse.

Ontem á noite, acompanhado do sr. José Pinheiro, s. s. esteve em visita á nossa redação, visitando os vários departamentos desta fôlha, de que colheu a melhor impressão.

AGRADECIMENTOS:

Do sr. Severino Simões, recebemos atenciosa carta de agradecimentos á noticia que publicámos quando do falecimento do seu pai, sr. José Francisco de Sousa Simões.

A VIDA EM CERTAS ZONAS RURAIS

Os que vivem na cidade suspiram pela vida nos campos e os que vivem na roça estão com os olhos pregados nos centros populosos. Entretanto, em toda parte a vida é bôa quando se goza saúde e se tem no que empregar utilmente a vida. Se nas cidades existem certas vantagens, nos campos existem outras: mais tranquilidade, maior facilidade de obter alimentos frescos e baratos.

A vida em certas regiões, entretanto, é penosa em determinadas épocas do ano quando as chuvas provocam a formação de pantanos, de charcos e de outras coleções de agua que se tornam viveiros de mosquitos transmissores do impaludismo ou malaria. Nem sempre é possivel exterminar êsses fócos de mosquitos; por isso, para evitar o impaludismo, faz-se necessário tratar, imediatamente, os individuos que aparecerem com esta doença, ao mesmo tempo que os sãos se premunem, tomando profilaticamente, um medicamento adequado.

Dentre os mais modernos destaca-se, por sua eficacia, a Atebrina (comprimidos) da Casa Bayer. Os doentes, via de regra, entre 5 e 7 dias, ficam curados, e os sadios, usando o mesmo medicamento apenas duas vezes por semana, mantêm-se completamente protegidos da infecção, mesmo quando sujeitos ás picadas dos mosquitos transmissores.

A vida na cidade e nos campos se equivale, quando sabemos e conseguimos nos defender dos respectivos inconvenientes.

A Atebrina cura de uma vez e cura com rapidez, sendo também por isso o mais economico dos antipaludicos.

• • •

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

SÔBRE O CINCOENTENARIO DO COLEGIO MILITAR

RIO, 28 — (A UNIÃO) — O capitão Francisco Cavalcanti de Albuquerque falará, amanhã, no Radio Clube do Brasil, ocupando-se das festividades comemorativas do cincoentenário do Colégio Militar.

A BOLIVIA SOLIDARIA COM AS COMEMORAÇÕES PELO CENTENARIO DE TAVARES BASTOS

RIO, 28 — (A UNIÃO) — O ministro plenipotenciario da Bolivia nesta capital esteve, hoje, no Itamaratí a fim de comunicar ao ministro Osvaldo Aranha que o seu país se solidarizou com as comemorações que estão sendo levadas a efeito por motivo do 1.º centenario do nascimento de Tavares Bastos.

VAI FAZER CONFERENCIAS NA BAIA

RIO, 28 — (A UNIÃO) — No proximo domingo, o dr. Rocha Vaz, catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, embarcará para a cidade do Salvador, onde vai fazer várias conferências.

UMA EXCURSÃO PROMOVIDA PELO "TOURING CLUB"

RIO, 28 — (A UNIÃO) — O "Touring Club" do Brasil" está organizando o programa de uma excursão que será feita aos Estados Unidos, durante a realização da próxima Conferência do Rotary, em Cleveland.

FALOU SÔBRE A PERSONALIDADE DE FLORIANO PEIXÔTO

RIO, 28 — (A UNIÃO) — Continuando a série de palestras que estão sendo realizadas por motivo do transcurso do primeiro centenario de Floriano Peixôto, no próximo dia 30, ocupou, hoje, o microfône da "Hora do Brasil" o capitão João Batista de Matos, que se ocupou de interessantes aspectos da vida do "Marechal de Ferro".

A DURAÇÃO DE TRABALHO NA MARINHA MERCANTE

RIO, 28 — (A. N.) — O ministro Valdemar Falcão solicitou o parecer do seu colêga da Marinha, almirante Aristides Guilhem, sôbre o projéto aprovado pela Comissão de Legislação da antiga Camara, fixando em oito horas a duração de trabalhos nas equipagens da Marinha Mercante.

ATROPELADO O ARTISTA GASTÃO FORMENTI

RIO, 28 — (A. N.) — Gastão Formenti, conhecido pintor e cantor de rádio, foi atropelado por um automovel, fraturando o cranco.

Internado no Hospital de Pronto Socôrro, a vitima encontra-se em estado grave.

A COTAÇÃO CAMBIAL

RIO, 28 — (A. N.) — A cotação do cambio livre, foi a seguinte, nas operações de hoje: libra, 89$396; franco, $508; lira, 1$007; franco suiço, 4$295; dolar, 19$077 e pêso, 4$118.

A grama de ouro foi cotada a .... 23$200.

VIAJARÁ PARA A METRÓPOLE DO PAIS O INTERVENTOR MANUEL RIBAS

CURITIBA, 28 — (A UNIÃO) — Dentro de breves dias seguirá para o Rio de Janeiro o interventor Manuel Ribas, que vai tratar de problemas da administração junto ao presidente Getúlio Vargas.

SOCIO HONORARIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE S. LUIZ

S. LUIZ, 28 — (A UNIÃO) — A Associação Comercial desta cidade elegeu o ministro Osvaldo Aranha seu socio honorario, em reconhecimento pelos recentes acôrdos econômicos assinados por s. excia. nos Estados Unidos.

O respectivo diploma será enviado ao titular do Itamaratí, por intermédio do interventor Paulo Ramos que se encontra presentemente no Rio de Janeiro.

COLISÃO DE TRENS

BUENOS AIRES, 28 — (A UNIÃO) — A 3 quilometros de Rosario, na Provincia de Santa Fé, verificou-se uma colisão de trens, na ferrovia central de Cordoba, de que resultou a morte de cinco pessôas.

TRANSCORRE

hoje, o centenário de Francisco Correia Vasco — HOMENAGEM A' MEMORIA DO GRANDE COMICO BRASILEIRO

RIO, 28 — (A UNIÃO) — Transcorrerá, amanhã, o 1.º centenário de nascimento de Francisco Correia Vasco, o maior comico do teatro brasileiro, tendo sido discipulo de João Caetano.

Francisco Correia trabalhou no palco durante 40 anos, exercendo consideravel influência sôbre muitos atores.

Serão prestadas significativas homenagens á sua memória por iniciativa da Associação Brasileira de Criticos Teatrais, Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, Centro dos Artistas e outras associações congêneres desta capital e de S. Paulo.

Na "Hora do Brasil", de hoje, falaram sôbre a sua personalidade os escritores Bandeira Duarte em nome da A. B. C. T. e Paulo Magalhães, ex-presidente da S. B. A. T., em nome desta.

SAIBAM TODOS

Um bibliofilo "yankee", mr. Jorge Smith, comprou, por 15 mil libras, uma 1.ª edição de Shakspeare. Longe estava de imaginar Shakspeare que um livro seu pudesse valer preço tão alto. E o mais curioso é que êsse colecionador não tem o hábito de leitura: não lê, por isso, os livros que compra...

⁂

A menor ilha do mundo é a de Edystone. Não tem mais de 9 metros de diametro, quando a maré está baixa. Lá reside um único homem, encarregado de zelar pelo farol ali existente.

⁂

Os viajantes que margeiam o Tocantins no seu curso médio em Goiáz, ouvem constantemente um ruido que lembra o arrastar de carretas de pedras. Esse ruido provém, entretanto, do bater de dentes dos bandos de capivaras que são inumeraveis naquela região.

⁂

Mui curiosos eram os costumes de Tenisson, o mais famoso poeta inglês do século dezenove, depois de Byron. A sua vida foi admiravelmente adaptada á sua produtividade intelectual. Tenisson queria estar só e não tolerava que o observassem ou interrompessem. Durante os dezessete anos que empregou em escrever "Im Memoriam" nada se sabe dos seus habitos. N'outro periodo da sua vida fazia da noite dia, para evitar o barulho que lhe perturbava a faculdade criadora.

EMBARCOU

PARA O BRASIL O DIRETOR DA TEMPORADA LÍRICA DO MUNICIPAL

PARIS, 28 — (A. N.) — Luiz Masson, antigo diretor da Opera Comique, embarcou, ontem, para o Rio de Janeiro contratado para dirigir ainda êste ano próximo a temporada lirica do Teatro Municipal.

FALECEU

uma irmã de Carlos Gomes

S. PAULO, 28 — (A. N.) — Em Ribeirão Preto, faleceu com 90 anos de idade uma irmã de Carlos Gomes que ali residia ha 50 anos, ocupando o cargo de organista da igreja local e mantendo um pequeno curso de canto.

PREFEITURA DE PICUÍ

Um telegrama do ex-prefeito Antonio Xavier, ao interventor Argemiro de Figueirêdo

Congratulando-se com o interventor Argemiro de Figueirêdo, por motivo da nomeação do sr. João Cordeiro, para seu substituto na administração municipal de Picuí, o sr. Antonio Xavier, que solicitou exoneração do cargo de prefeito daquêle município, em virtude de haver atingido o limite da idade prevista em lei, para o desempenho de funções públicas, transmitiu ao interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegrama, em que reafirma, ainda, a sua solidariedade ao govêrno de s. excia.:

"PICUÍ, 28 — Congratulando-me com v. excia. pela nomeação do nosso prezado amigo sr. João Cordeiro, para meu substituto, comunico que passei ontem o expediente da Prefeitura ao respectivo secretário.

Reitero a v. excia. protestos de solidariedade, com votos de crescentes prosperidades ao seu govêrno. Saudações. — Antonio Xavier."

ESTEVE NESTA CAPITAL O DR. HUMBERTO VERNET

Transitou, ontem, por esta Capital, o dr. Humberto Vernet, inspetor chefe da Inspetoria de Defêsa Sanitária Animal, com séde no Recife.

S. s. fôra ao Rio Grande do Norte em viagem de observação técnica aos rebanhos naquêle Estado.

A' tarde, antes da sua partida para a capital pernambucana, s. s. veiu ao nosso gabinête redacional em companhia do dr. João Fernandes Barbosa, inspetor do serviço nêste Estado, onde se demorou em cordial palestra com o nosso diretor e redatores presentes.

NOVO TERREMOTO EM SAN CARLOS

Apenas prejuizos materiais de pouca importancia

SANTIAGO, 28 (A UNIÃO) — Comunicam de San Carlos que ás 3.35 horas de hoje verificou-se alí um novo terremoto, seguido de rumores subterraneos.

Registaram-se apenas pequenos prejuizos materiais, mas o povo, aterrorizado, saiu para as ruas, temendo o desabamento das casas.

A CHEGADA

DE D. SEBASTIÃO LEME

RIO, 28 (A UNIÃO) — O cardeal D. Sebastião Leme chegará a esta capital no próximo dia 2, viajando a bordo do "Augustus".

Os colégios e associações católicas estão preparando significativas homenagens ao purpurado brasileiro, que será recebido com as merecidas honras.

O Departamento de Propaganda irradiará os discursos pronunciados na ocasião.

SERÁ AMPLIADA A LEI DE NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO

O critério dos dois terços passará a ser aplicado não só ao número dos empregados como ao pagamento do pessoal

RIO, 28 (A UNIÃO) — A comissão nomeada pelo ministro Valdemar Falcão para redigir o ante-projéto de reforma da lei dos dois terços, entregou, ontem, áquêle titular, o seu trabalho, acompanhando-o de circunstanciada exposição de motivos, em que são apresentadas as razões fundamentadas de todas as alterações e inovações sugeridas.

O ante-projéto está redigido com o espírito de ampliar as garantias ao trabalho, corrigindo as falhas que na sua aplicação prática a lei, vem revelando. Assim as empresas são dora avante obrigadas a manter a proporcionalidade dos dois terços não só quanto ao número e categoria de seus empregados como relativamente ás despêsas efetuadas com o pagamento do pessoal. Visa isso acabar com as grandes diferenças existentes em vários estabelecimentos entre o que se paga aos nacionais e o que se paga aos estrangeiros.

O ante-projéto procura tambem harmonizar a nova lei de nacionalização com a nova lei de imigração facilitando ao govêrno, em cada caso concreto, dispensar a obrigatoriedade dos dois terços, limitados êsses casos aos trabalhos agrícolas, em que ha constante escassez de braços, e a certas indústrias especializadas do interior do País.

O ministro do Trabalho, recebendo o ante-projéto da comissão, agradeceu os serviços da mesma, declarando que antes de submeter o assunto á decisão do Presidente da República, pretendia examina-lo com todo o cuidado, no interêsse de que não se promulgue uma lei apressada, feita de afogadilho, mas uma lei que consulte efetivamente os reais interêsses do País, acautelados em toda a plenitude os direitos dos trabalhadores e as conquistas já realizadas pelo trabalho brasileiro.

CENTRO DE ESTUDOS MUSICAIS

Sua reunião amanhã, no Instituto de Educação

Amanhã, ás 14 horas, haverá uma reunião do Centro de Estudos Musicais, no Auditório do Instituto de Educação.

O C. E. M., recentemente fundado pela Superintendência de Educação Artística, propõe-se ao cumprimento de um largo programa de divulgação da arte musical em nosso meio.

Para a reunião de amanhã, na qual serão estabelecidas as atividades do Centro de Estudos Musicais, são convidados os alunos do orfeão e professôres da Superintendência e demais pessôas interessadas.

MELHORAMENTOS EM CABACEIRAS

Estrada Cabaceiras-S. João do Carirí

Tendo sido iniciado os trabalhos da estrada que liga Cabaceiras a S. João do Carirí, o prefeito Oliveira Pessôa enviou ao interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegrama de comunicação, agradecendo, ao mesmo tempo, o auxilio concedido por s. excia. á população necessitada daquêle municipio:

"Cabaceiras, 26 — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que iniciei o serviço da estrada limitrofe com S. João do Carirí, em cooperação com o prefeito daquêle município.

Agradeço o auxilio dispensado por v. excia. á população necessitada. Atenciosas saudações — *Oliveira Pessôa, prefeito*".

MONOPOLIO POSTAL

Autorização a firmas comerciais para transporte de correspondência

Da Diretoria Regional dos Correios neste Estado, recebemos o seguinte: "Em face do decreto-lei 1.191, de 4 do andante, que modificou vários dispositivos do Regulamento da reorganização dos serviços dos Correios e Telegrafos, no tocante ao monopólio postal da União, vem o Departamento dos Correios e Telegrafos tomando várias providências para coibir o contrabando postal.

A União de acôrdo com o decreto-lei acima referido, tem o monopólio para:

a) — o transporte e a distribuição de cartas fechadas, ou não, de correspondencia de qualquer natureza, contendo nota ou comunicação de carater atual e pessoal, e daquela cujo conteúdo não possa ser verificado sem violação;

b) — o transporte e a distribuição de outros objetos de correspondencia, até os limites de pêso e dimensão estabelecidos pela lei tarifaria, tais como impressos de qualquer natureza, papeis em relevo para uso dos cégos, manuscritos, amostras de mercadorias e encomendas que apresentarem, no respectivo envoltorio, a manuscrito, impresso ou datilografado, endereço a qualquer destinatario.

O decreto em causa, entretanto exclue dêsse monopólio, entre outros, o transporte:

c) — dos objetos que, nas cidades, vilas ou povoações, onde houver caixa para coléta e distribuição domiciliaria, estando devidamente franqueados, forem transportados por servidores dos remetentes, com autorização, a titulo precário, concedida pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos dêste Estado está habilitada a conceder autorização para ésse transporte por particulares a sociedades e firmas comerciais que solicitarem êsse favor, mediante requerimento com firma reconhecida.

A correspondencia das firmas autorizadas deve ser devidamente franqueada com os selos inutilizados por carimbo de data dos remetentes.

O dec. lei em apreço, entre outras penalidades, comina a de 30 dias a 6 mêses de prisão celular e multa de 500$000 a 3:000$000, aos que, direta ou indiretamente promoverem ou facilitarem o contrabando postal".

NO CAMINHO DE U'A OPORTUNA COMPREENSÃO AMERICANA

Louvando a obra espiritual de Amelia Brandão e Silene

NA BAIA

"O melhor elogio que se póde fazer a Amelia Brandão e Silene, é compreender a sua obra, que é missão transcendente de hormonia e de amor entre os homens, compreender, para estimá-la.

O artista transfigura o real, adoça a terra, aproxima de Deus."

Carlos Chiacchio
("A Tarde" — Baía—10-1- de 1939)

EM RECIFE

"Amelia Brandão, é, agora, sem esconder o orgulho do triunfo, a elegante vencedora de duzentas batalhas, entre povos de climas, de linguas e de costumes diferentes."

Celio Meira
("Folha da Manhã" — Recife — 1 — 10 — 1938).

"Amelia e Silene andaram pelas três Americas, levando a todos os países a música e o folclore brasileiros numa missão artistica que sobrepujou a de multas outras: — diplomáticas, desportivas, econômicas."

Mario Sette
("Diário da Manhã", de Recife — 3 de outubro de 1938).

EM MACEIÓ

"Amelia Brandão e Silene, cresce-

(Conclúe na 5.ª pag.)

O CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE FLORIANO PEIXÔTO

Por determinação do Secretário do Interior, deste Estado, serão feitas, hoje, preleções nas escolas, sôbre a personalidade do eminente brasileiro

REGISTA-SE, amanhã, o centenário do nascimento do marechal Floriano Peixôto, o Consolidador da República.

Em todo o território nacional serão prestadas significativas homenagens ao grande vulto da nossa história, que deixou marcada uma época imperecivel de energia e patriotismo.

De conformidade com a solicitação contida no telegrama enviado ao interventor Argemiro de Figueirêdo, pelo ministro da Educação, e ontem estampado nesta fôlha, o dr. José Mariz, secretário do Interior, determinou que, tendo em vista ser amanhã domingo, fôssem feitas, hoje em todos os estabelecimentos públicos de ensino, preleções acêrca da figura exponencial do marechal Floriano Peixôto.

Amanhã, terão lugar outras homenagens á memória do bravo militar e estadista de pulso firme, que foi o "Marechal de Ferro".

O VATICANO

RESPONDEU AO QUESTIONÁRIO DE HITLER

ROMA, 28 — (A. N.) — Em fontes chegadas ao Vaticano, informa-se que o Papa Pio XII remeteu uma nota confidencial ao Nuncio Apostólico em Berlim, monsenhor Cesare Orsenigo, contendo a resposta do Sumo Pontífice ao questionário que fôra recebido sabado, sob o mais rigoroso sigilo, por aquêle representante da Santa Sé na capital alemã.

TERRIVEL

EXPLOSÃO NO INTERIOR DE UMA MINA

Morrêram 1.116 operários

TOQUIO, 28 — (A. N.) — Verificou-se um grande desastre na mina de carvão de Yubari, em consequencia de uma violenta explosão.

Dos 1.279 operários que trabalhavam no momento apenas escaparam 163.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA CENTRAL, á rua Duque de Caxias.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Sábado, 29 de abril de 1939

VIDA JUDICIARIA

EM SESSÃO DE ONTEM O TRIBUNAL DE APELAÇÃO JULGOU OS SEGUINTES FEITOS :

Agravo de petição criminal n.º 42, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o dr. 2.º promotor público, agravados Inácio Pinto Serrano e Valdevina Pinto Serrano. — Negaram provimento ao recurso, para confirmar a decisão agravada, unanimemente.

Apelação criminal n.º 33, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante a Justiça Pública, apelado Amaro Pereira. — Negaram provimento á apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Apelação criminal n.º 37, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante José Sebastião Marques; apelada a Justiça Pública. — Negaram provimento á apelação, para confirmar a sentença apelada unanimemente.

Agravo de despacho do relator nos autos de agravo de petição civel n.º 24, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente do Tribunal. Agravante o dr. João Fernandes Barbosa; agravado o desembargador Flodoardo da Silveira. — Negaram provimento ao agravo para manter o despacho agravado, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravantes o cel. Segismundo Guedes Pereira Junior e mulher; agravada d. Rita Maria da Conceição. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 33, da comarca de Patos (acidente no trabalho). Relator desembargador Severino Montenegro. Agravantes Massilon Caetano de Pontes e Pedro Caetano de Pontes; agravado o acidentado Osvaldo Canuto. — Deram provimento ao agravo unanimemente.

Apelação civel n.º 98, da comarca de João Pessôa. (execução de uma decisão da Junta de Conciliação e Julgamento). Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. Isidro Gomes da Silva; apelado José de Sousa Mélo. — Deram provimento a apelação, unanimemente.

—

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO

25.ª Sessão ordinária, em 25 de abril de 1939

Presidente. — *Souto Maior*.
Secretário. — *Euripedes Tavares*.
Proc. geral. — *Seráfico Nóbrega*.

Compareceram os desembargadores: Souto Maior, Paulo Hipacio, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Flóscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros e o dr. proc. geral do Estado Seráfico Nóbrega.

Lida, foi aprovada, sem observação, a áta da sessão anterior :

Distribuições :

Ao desembargador Paulo Hipacio : Apelação criminal n.º 55, da comarca de Bananeiras. Apelante a Justiça Pública, apelada Juvenal Francisco de Oliveira.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira :

Apelação criminal n.º 56, da comarca de Umbuzeiro. Apelante a Justiça Pública; apelado José Felizardo Filho.

Ao desembargador Mauricio Furtudo :

Revisão criminal n.º 7, da comarca de João Pessôa. Requerente Alexandre Botêlho Seixas, por seu adv. bel. Evandro Souto.

Ao desembargador José Flóscolo :

Apelação civel n.º 59, da comarca de João Pessôa. Apelante d. Etelvina Maria da Conceição, por seu assistente judiciario bel. José Mario Porto, apelada d. Ana dos Anjos Ramalho, por seu assistente judiciario, bel. Evandro Souto.

Ao desembargador Severino Montenegro :

Carta testemunhal n.º 3, da comarca de Alagôa Grande. Testemunhante Antonio Limeira Guimarães, por seu assistente judiciário; testemunhados Francisco Simplicio e outros.

Ação penal n.º 1, procedente da comarca de João Pessôa. Denunciante o dr. 1.º promotor público da comarca de João Pessôa, nas funções de proc. geral do Estado; denunciado o dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Piancó.

Apelação civel n.º 60, da comarca de Campina Grande. Apelantes João Candido Xavier de Andrade e sua mulher; apelados Manuel Catarino de Aguiar e sua mulher.

Ao desembargador Agripino Barros:

Apelação criminal n.º 54, da comarca de Sousa. Apelante Raimundo Anastacio; apelada a Justiça Pública.

Quotas :

Petição de "habeas-corpus" n.º 6, da comarca de João Pessôa. Impetrante o paciente, o préso miseravel, Odorico de Sousa Beltrão, recolhido á Cadeia Pública desta capital. O dr. proc. geral do Estado, declarou nos autos que emitia o seu parecer oralmente.

Apelação civel n.º 45, da comarca de João Pessôa. Apelantes o Estado da Paraíba e o juiz de direito da 3.ª vara; apelada a Standard Oil Company Of. Brasil.

Embargos ao acordão nos autos de agravo de petição civel n.º 11, da comarca de Bananeiras. Embargantes João Bezerra Cavalcanti e d. Maria do Livramento Carneiro da Cunha; embargada d. Maria Augusta Bezerra Cavalcanti. O dr. proc. geral apresentou os respectivos autos em mêsa por não lhe cumprir oficiar.

Passagens :

Apelação criminal n.º 37, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante José Sebastião Marques; apelada a Justiça Pública. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante a Fazenda do Estado; apelados d. Severina de Sousa Batista, inventariante do espolio do seu marido Pedro Batista Guedes. O desembargador relator passou os autos com o relatório ao 1.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.º 13 da comarca de Bananeiras (desquite judicial). Apelante d. Maria Amalia Bezerra; apelado Joaquim Ferreira da Costa. O desembargador Paulo Hipacio passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n.º 26, da comarca de Guarabira. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante João Eduardo da Silva; apelado o dr. promotor público. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador M. Furtado.

Apelação civel n.º 27, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Antonio Otávio de Carvalho e mulher; apelada d. Benedita Santina da Silva, como inventariante do espolio de seu marido Antonio Felipe da Silva. O desembargador relator passou os autos com o relatório ao 1.º revisor desembargador Mauricio Furtado.

Apelação civel n.º 17, da comarca de Guarabira. Agravante Horacio de Almeida; agravados Heraclito Augusto de Almeida, sua mulher e outros. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os autos ao 2.º revisor desembargador M. Furtado.

Apelação civel "ex-officio" n.º 44, da comarca de João Pessôa. Entre partes : o Estado da Paraíba e o dr. Clima[illegible] Xavier da Cunha. O desembargador Flodoardo da Silveira achando-se impedido passou os autos ao desembargador Mauricio Furtado.

Apelação civel n.º 7, da comarca de Mamanguape. Apelante a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto; apelado o operário Severino Paulo.

Apelação civel n.º 92, do termo de Sapé da comarca de Mamanguape. Apelante Antonio Higino Bezerra Cavalcanti, apelado João Pedro Cavalcanti.

Apelação civel n.º 98, (execução de uma decisão da Junta de Conciliação e Julgamento) da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. Isidro Gomes da Silva, apelado José de Sousa Mélo.

Embargos ao acordão nos autos de agravo de petição civel n.º 102, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Embargante d. Teofila Clementina Ferreira de Andrade; embargados Abilio Dantas & Cia. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os respectivos autos ao 3.º revisor des. Mauricio Furtado.

Apelação criminal n.º 33, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante a Justiça Pública; apelado Amaro Pereira. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador José Flóscolo.

Agravo de petição civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Agravante o bel. Segismundo Guedes Pereira Junior e mulher; agravada d. Rita Maria da Conceição.

Apelação civel n.º 131, da comarca de Mamanguape. Apelante Orcine Fernandes; apelado o Banco do Estado da Paraíba. O desembargador José Flóscolo passou os respectivos autos ao 2.º revisor desembargador Severino Montenegro.

Revisão criminal n.º 3, procedente da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Requerente Segismundo Figueirêdo Lima, por seu assistente judiciário. O desembargador relator passou os autos á revisão do des. Agripino Barros.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 27, da comarca de João Pessôa. Entre partes : a Fazenda Municipal e a Caixa Rural e Operária da Paraíba.

Agravo de instrumento civel n.º 38, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Agravante a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto; agravados Joaquim José de Santana, Amélia Maria da Conceição e o dr. promotor público.

Apelação civil n.º 6 (acidente no trabalho) da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto, apelado José Pereira da Silva.

Apelação civel n.º 24, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante o Estado da Paraíba; apelado Nicoláu da Costa.

Apelação civel "ex-officio" n.º 30 (desquite amigavel) de Areia. Relator desembargador Severino Montenegro. Entre partes : Candido Pedro de Oliveira e Joséfa Maria da Conção.

Apelação civel "ex-officio" n.º 42, (ação de desquite), da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Severino Montenegro. Entre partes : Joventino Matias de Oliveira e sua mulher d. Virginia Ferreira Maracajá. O desembargador Severino Montenegro passou os autos com os respectivos relatórios ao 1.º revisor desembargador Agripino Barros.

Agravo de petição civel n.º 33, (acidente no trabalho), da comarca de Patos. Agravantes Massilon Caetano de Pontes e Pedro Caetano de Pontes, agravado o acidentado Osvaldo Canuto. O desembargador Agripino Barros passou os autos ao 2.º revisor desembargador Paulo Hipacio.

Despachos :

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 43, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Severino Montenegro.

Apelação criminal n.º 53, da comarca de Pombal. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante Bento Ismael de Sousa; apelada a Justiça Pública.

Agravo de petição civel n.º 44, da comarca de João Pessôa. (acidente no trabalho). Relator desembargador Severino Montenegro. Agravante a Cia de Cimento Portland S. A.; agravado o operário Antonio Rodrigues Filgueiras. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. proc. geral do Estado.

Apelação civel "ex-officio" n.º 12, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Entre partes : a Fazenda do Estado e a firma Ferreira Amorim & Cia. Foi com vista ao embargado e, em seguida, ao embargante; e feito o preparo, com vista ao dr. proc. geral.

Pareceres :

Agravo de petição criminal n.º 42, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. promotor público; agravados Inácio Pinto Serarno e Valdivina Pinto Serrano.

Apelação criminal n.º 3, da comarca de João Pessôa. 1.º Apelante o dr. 2.º promotor público; 2.º apelante Manuel Ferreira da Cruz, apelados os mesmos.

Idem n.º 36, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante José de Matos vulgo "Zuca"; apelada a Justiça Pública.

Idem n.º 39, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante Severino Ferreira de Sousa vulgo "Severino de Bélo"; apelada a Justiça Pública.

Idem n.º 41, da comarca de Sousa. Apelante a Justiça Pública; apelado Luiz Pereira Lima.

Idem n.º 176, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. promotor público; apelados Agripino de Seixas Maia, Raimundo Nonato Guarita e outros.

Agravo de petição civel n.º 30, da comerca de Itabaiana. Agravante o cônego Amancio Ramalho Cavalcanti; agravado o dr. juiz de direito. O dr. proc. geral do Estado apresentou os autos em mêsa com os respectivos pareceres.

Designação de dia :

Agravo de Instrumento criminal n. 2, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. 2. promotor público; agravado Gilberto Bomfim.

Agravo de petição criminal n. 41, da comarca de Pombal. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Sebastião Rodrigues dos Santos.

Apelação criminal n. 2, da comarca de Mamanguape. Apelante Amaro Cavalcanti de Lima; apelado Adauto Cavalcanti de Albuquerque, vulgo "Baú".

Idem n. [illegible], da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado o réu Gentil Barbosa da Silva.

Idem n. 22, da comarca de Campina Grande. Apelante a Justiça Pública; apelado Eliseu Amaro Batista, vulgo "Gigante".

Idem n. 24, da comarca de Bananeiras. Apelante Severino Serafim Laurindo; apelada a Justiça Pública.

Idem n. 29, do termo de Sapé da comarca de Mamanguape. Apelante o dr. promotor público; apelado José Camilio Ferreira.

Idem n. 42, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante a Justiça Pública; apelado Belarmino Francisco Leite.

Idem n. 43, da comarca de Piancó. Apelante a Justiça Pública, apelado Cicero Antonio de Oliveira.

Embargos ao acórdão nos autos de recurso "ex-officio" n. 1, (em ação ordinária de anulação de casamento), da comarca de Itabaiana. Embargante d. Mariéta Correia da Silva; embargado João Horacio da Silva.

Embargos ao acórdão nos autos de apelação civel n. 47, da comarca de João Pessôa. Embargante o Estado da Paraíba; embargada a Cia. America Fabril.

Embargos ao acórdão nos autos de apelação civel n. 82, da comarca de João Pessôa. Embargantes Lanter & Cia.; embargado o espolio do cel. Gentil Lins de Albuquerque.

Embargos ao acórdão nos autos de agravo de instrumento civel n. 112, da comarca de Mamanguape. Embargante Alfredo Fernandes de Brito; embargado Manuel Maximiniano de Olivira.

Recurso extraordinário nos autos de embargos ao acórdão e na apelação civel n. 61, da comarca de João Pessôa. Recorrente Iraci, Iracema, Ierci Mororó e outros; recorrido o dr. José Mousinho e outros.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos.

Julgamentos :

Pedido de ferias n. 12, procedente da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador president do Tribunal. Requerente o bel. João Batista de Sousa, juiz de direito da mesma comarca. Fôram concedidas as ferias requeridas, unanimemente.

Pedido de ferias n. 13, procedente da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Requerente o bel. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara da mesma comarca. Fôram concedidas as ferias requeridas, unanimemente.

Petição de "habeas-corpus" n. 6, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Impetrante e paciente, o preso miseravel, Odorico de Sousa Beltrão, recolhido á Cadeia Pública desta capital. Indeferiram o pedido, unanimemente.

Agravo de instrumento criminal n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o dr. 2.º promotor público; agravado Gilberto Bomfim. Preliminarmente não tomaram conhecimento do agravo, unanimemente.

Agravo de petição criminal n. 41, da comarca de Pombal. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Sebastião Rodrigues dos Santos. Preliminarmente não tomaram conhecimento do agravo, unanimemente.

Apelação criminal n. 2, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante Amaro Cavalcanti de Lima; apelado Adauto Cavalcanti de Albuquerque, vulgo "Baú". Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n. 11, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado o réu Gentil Barbosa da Silva. Deram provimento ao recurso para condenar o réu apelado no gráu submédio do art. 294 § 2.º da Consolidação das Leis Penais, unanimemente.

Apelação criminal n. 22, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante a Justiça Pública; apelado Eliseu Amaro Batista, vulgo "Gigante". Deram provimento á apelação para condenar o réu apelado no gráu máximo do art. 294 § 2.º da Consolidação das Leis Penais, votando com restrição os exmos. desembargadores relator e Mauricio Furtado. Impedido o exmo. desembargador Agripino Barros.

Apelação criminal n. 24, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante Severino Serafim Laurindo; apelada a Justiça Pública. Negaram provimento á apelação, por unanimidade de votos, mandando-se pagar o sêlo penitenciário.

Apelação criminal n. 29, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante o dr. promotor público; apelado José Camilo Ferreira. Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n. 42, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública; apelado Belarmino Francisco Leite. Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n. 43, da comarca de Piancó. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Pública; apelado Cicero Antonio de Oliveira. Preliminarmente anularam o julgamento, unanimemente.

Embargos ao acórdão nos autos de recurso "ex-officio" n. 1, (em ação ordinária de anulação de casamento). Relator desembargador Mauricio Furtado. Embargante d. Mariêta Correia da Silva; embargado João Honorio da Silva. Fôram desprezados os embargos, contra os votos dos exmos. desembargadores José Flóscolo e Agripino Barros.

Embargos ao acórdão nos autos de apelação civel n. 47, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Embargante o Estado da Paraíba, embargada a Cia. America Fabril. Fôram desprezados os embargos, unanimemente.

Embargos ao acórdão nos autos de apelação civel n. 82, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Embargantes Lanter & Cia.; embargado o espolio do cel. Gentil Lins de Albuquerque. Fôram desprezados os embargos, contra os votos dos exmos. desembargadores relator e Severino Montenegro. Designado para lavrar o acórdão o exmo. desembargador Mauricio Furtado.

Embargos ao acórdão nos autos de agravo de instrumento civel n. 112, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Embargante Alfredo Fernandes de Brito; embargado Manuel Maximiano de Oliveira.

Recurso extraordinário nos autos de embargos ao acórdão e na apelação civel n. 61, da comarca de João Pessôa. Recorgente Iraci, Iracema, Ierci Mororó e outros; recorridos o dr. José Mousinho e outros.

Adiados os julgamentos pelo adiantado da hora.

Assinatura de acórdãos :

Pedido de ferias n. 11, do termo de Esperança. Requerente o bel. João Sergio Maia, juiz municipal do mesmo termo.

Petição de "habeas-corpus" n. 7, da comarca de João Pessôa. Impetrante o preso miseravel Severino Barbosa de Lima, em favor dos pacientes Francisco Felicio Bezerra e José Raimundo de Sousa, presos, recolhidos á Cadeia Pública da capital.

Revisão criminal n. 7, da comarca de Areia. Requerente João Urbano dos Santos, preso miseravel, recolhido á Cadeia Pública da mesma comarca.

Apelação criminal n. 10, da comarca de Mamanguape. Apelante o dr. promotor público; apelados José Artur Freire e Antonio Freire.

Idem n. 18, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 2.º promotor público; apelados Sebastião Correia, Antonio Correia, José Tiburcio da Silva e João Felix de Sousa.

Idem n. 25, da comarca de Alagôa Grande. Apelante o dr. promotor público; apelado José Climaco da Silva.

Idem n. 28, da comarca de Cajazei-

ras. Apelante o dr. promotor público; apelado o réu Estelicio Diniz.

Idem n. 40, do termo do Pilar, comarca de Itabaiana. Apelante a Justiça Pública; apelados João Paulo Cavalcanti e Maria Antonia da Conceição, vulgo "Chica Preta".

Apelação criminal n. 186, da comarca de Misericordia. Apelante a Justiça Pública; apelado José Sabino de Sousa, vulgo "José Sertão".

Agravo de petição civel n. 20, da comarca de Alagôa Grande. Agravante José Fraterno Gomes da Silveira, por seu assistênte judiciário, bel. José Ramalho; agravado o dr. juiz de direito da comarca.

Idem (acidente no trabalho) n. 28, da comarca de Patos. Agravante a Companhia Industrial Comercial e Agricola. Agravado o acidentado Nilo José de Carvalho, representado pelo Ministério Público e por seu advogado bel. Napoleão Abdon da Nobrega.

Agravo de petição civel n. 31, da comarca de João Pessôa. Agravante a Fazenda Municipal; agravada a Cia. Comércio e Navegação.

Idem (acidente no trabalho) n. 34, da comarca de Patos. Agravante Francisco Pereira de Assis; agravado o acidentado Augusto Otaviano.

Idem n. 36, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. curador de acidentes; agravado Joaquim Pedro da Silva, vulgo "Joaquim Coruja".

Apelação civel n. 35, do termo de Sapé, comarca de Mamanguape. Apelantes Aires & Son; apelados Valdemar Peregrino Leite de Araújo e sua mulher d. Ivone Lins de Araújo.

Fôram assinados os respectivos acórdãos.

EDITAIS

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento em meu Cartório, no edificio da Associação Comercial, uma duplicata sacada por Luiz Ugolini, Filhos & Cia. contra Bandeira de Mélo & Cia., do valor de 8:585$700 apresentada pelo Banco do Brasil. E como os sacados não fôram encontrados intimo-os por êste meio, de acôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa ficando notificados desde já do protesto, caso não compareçam. João Pessôa, 27-4-939. O oficial de protestos, **Heraldo Monteiro.**

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 9-A — Aforamento de terrenos alagado, acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos alagado, acrescido e de marinha anexos á propriedade denominada "Porto da Galéra" sitos á margem esquerda do rio Gargau, e direita da cambôa N. S. do Livramento, no municipio de Santa Rita, requerido por Augusto da Silva Pires Ferreira, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

(Proc n.º 95|1939 — SRDU).

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos acrescido e alagado de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e alagado de marinha, sitos no lugar denominado "Porto do Capim", nesta capital, requerido por Francisco Fernandes da Silva Guimarães, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Souza** — Chefe Regional.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 15 — Secção de Compras Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Imprensa Oficial

60 toneladas de papel de jornal comum, filigranado (verge), com linha dagua de 5 em 5 centímetros, pesando 54 gramas por metro quadrado, bem calandrado, em bobina de 139 centimetros, com 80 de diametro no máximo.

As partidas do papel acima mencionado devem ser de 20 toneladas cada uma e entregues em 30 de junho, 30 de agosto e 30 de outubro do corrente ano.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da propósta.

As propóstas deverão ser escritas a tinta, ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000 e sêlo de saúde federal e estadual), contendo prêço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta secção, em envelopes fechados até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 15 de maio do corrente ano.

Os proponentes deverão enviar amostras do papel oferecido.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiais de procedencia nacional ou nacionalizados, postos na Repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, CIF-Cabedêlo.

Em envelopes separados das propóstas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refére o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1031, (lei dos dois têrços), bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Os proponentes deverão apresentar cotação em moéda nacional.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente chamando a nova concurrência, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 17 de abril de 1939.

J. Cunha Lima Filho, chefe da Secção de Compras.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMÍNIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 13 — Concorrência para aforamento de terreno nacional. — De ordem do sr. chefe regional do Domínio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, e em cumprimento do despacho do sr. diretor do Domínio da União, proferido ás fls. 41v. do procésso sob ficha n.º 146-SRDU-1939, fica aberta concorrência pública, de acôrdo com a alinea b do artigo 3.º da lei n.º 741, de 26 de dezembro de 1900, para o aforamento do terreno próprio nacional, situado no largo da Igreja, ao Norte da casa n.º 1 da rua Presidente João Pessôa, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, medindo pelo Norte 25m,20; a Léste 12m,45; ao Sul 24m,20, e a Oéste 16m,10, abrangendo a área de 370m2,4065.

Confronta: ao Norte, com a servidão pública do atual largo da Igreja; a Léste, com servidão pública, em prolongamento á travessa João da Mata; ao Sul, com o terreno próprio nacional beneficiado com parte da casa n.º 1 da rua Presidente João Pessôa, na posse legal de Antonio das Chagas Gondim e filhos, e a Oéste, com a servidão pública do largo da Igreja.

A base para o aforamento do terreno em aprêço é correspondênte ao fôro anual de cincoenta e cinco mil e seiscentos réis (55$600), conforme avaliação oficial.

As propostas, a serem remetidas a êste Serviço Regional, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação dêste edital, deverão ser escritas com clareza, indicando em algarismo e por extenso o preço oferecido, e declarando os proponentes sujeitar-se ao cumprimento das formalidades do processo, em envelopes fechados, os quais serão abertos, nêste Serviço Regional, ás quatorze horas do dia cinco (5) de junho do corrente ano, perante as partes interessadas, sendo aceita a que fôr mais vantajosa para a Fazenda Nacional.

Serviço Regional do Dominio da União, 27|4|1939. — **Sabino de Campos**, escrivão.

Proc. n.º 146|1939. S. R. D. U.

Visto — Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba, em 27 de abril de 1939. — **AntonioG. Vieira de Souza**, chefe regional.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. — O cidadão Antonio Fernandes de Almeida, 1.º suplente de juiz de direito, em exercício nesta comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que estando iniciado nêste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de **Francisco Bezerra de Souza**, pela inventariante d. Francisca Trigueiro Bezerra foi declarado acharse ausente o herdeiro Haley Pinheiro Bezerra, solteiro, maior, residente na cidade de Campina Grande, dêste Estado, pelo qual chamo e cito o dito herdeiro para dentro do prazo de quarenta e oito horas depois de decorrido o prazo legal, comparecer em cartorio, a fim de falar sôbre as declarações da inventariante, e acompanhar dito inventário em todos os seus termos até final partilha, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, uma só vez, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 17 de abril de 1939. Eu, **Mauricio Camilo de Souza**, escrivão interino, o escrevi. (a.) Antonio Fernandes de Almeida. Está conforme com o original; dou fé.

Pombal, 17 de abril de 1939. — O escrivão interino, **Mauricio Camilo de Souza.**

• • •

REGRAS DE UTILIDADE PARA AS MÃES

Quando uma criancinha de peito chora é porque alguma cousa a está incomodando. Convém verificar se as roupinhas estão muito apertadas; mudá-las de posição no berço; virá-la de costas na palma das mãos, colocando a cabeça um pouco mais baixa que o resto do corpo, durante alguns segundos, a fim de que eliminem pela bôca os gazes que porventura se achem acumulados em demasia no estomago; dar-lhe algumas colherinhas de agua fervida, porque as criancinhas de peito sentem muita séde nos dias de forte calor. Muitas vezes choram de séde e as mães pensam que é de fome, dando-lhes de mamar fóra de horas. A agua filtrada ou fervida deve ser dada ás colheradas.

Para evitar as perturbações gastro-intestinais, comuns no verão, é indispensavel cuidar bem do leite. Como é sabido, êle se altera com muita facilidade, causando tais desarranjos. Nestas ocasiões, convém submeter as crianças a uma criteriosa dieta alimentar, que não ultrapasse de 12 horas. Durante êsse tempo, e mesmo depois, administram-se-lhes papas com caseinato de calcio e, sobretudo, o Eldoformio da Casa Bayer, que combate a diarréia revestindo, protetoramente, as mucosas intestinais. Na estação quente do ano as mães precisam, pois, redobrar de atenção com os alimentos dos filhos, tendo sempre em casa um tubo de comprimidos de Eldoformio da Casa Bayer.

• • •

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu Cartório, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Carlos Sobreira de Carvalho e d. Daura Rosendo da Silva, que são solteiros e naturais dêste Estado e capital; êle, maior, sargento da Policia, ex-auxiliar do comércio e filho de Alipio Sobreira de Carvalho, morador no Estado de Minas Gerais e da falecida Corina Sobreira de Carvalho; e ela, ainda menor, de profissão doméstica e filha de Francisco Rosendo da Silva e de d. Emilia Josefa da Silva, êstes e os contraentes domiciliados e residentes nesta capital a Av. Rodrigues Chaves, n.º 286.

Durval Pereira Nunes e d. Maria Dionisia Ferreira, que são maiores, naturais desta capital e Estado, solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente, domiciliados e residêntes nesta capital á Av. D. Moisés; êle, artista e filho do falecido Belisio Pereira Nunes e de d. Maria Francisca da Rocha, ali também domiciliada e residente; e ela, de profissão doméstica e filha de João Dionisio Ferreira, morador em Mulungú, dêste Estado e da falecida Luiza Regina do Espirito Santo.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 28 de abril de 1939. — O escrivão do registro, **Sebastião Bastos.**

—

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitaria das Habitações — EDITAL DE MULTA N.º 14 — O dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inspetor da fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitaria das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Publica deste Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.093 da lei sanitaria em vigor, resolve multar em cem mil reis (100$000) (cada um) os srs. Francisco Navarro, Henrique Barreia, União dos Retalhistas (soc.), Laet Pedrosa, Paulino dos Santos Coelho, Severino F. de Sousa e sras. Rita Ferreira, Rosa Amelia, Joaquina Georgina e Maria Joaquina da Conceição, por não terem os mesmos cumprido as intimações ns. 56, 20, 11, 50, 129, 119, 21, 43, 131 e 52, que lhes foram feitas em datas de 24 e 30 de novembro de 1938; 5 de dezembro de 1938; 9 de janeiro de 1939 e 22 de fevereiro de 1939, para saneamentos, construção de fossas e sumidôro.

Os infratores tem o prazo de cinco (5) dias, a contar da data da primeira publicação do presente EDITAL para interporem recurso, findo o qual esta INSPETORIA enviará os processados á Secretaria da Fazenda, para cobrança judicial.

João Pessôa, 15 de abril de 1939.

Mafer Pinho Rabêlo, ser. de escriturário.

Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inspetor.

—

EDITAL — MINISTÉRIO DA MARINHA — Capitania dos Portos da Paraíba. — De ordem do sr. capitão de corvéta, capitão dos Portos deste Estado, faço público aos interessados que, se acham abertas nesta Capitania, a partir de 1.º de maio e terminar a 31 de agosto vindouro, as inscrições para matrícula nas Escolas de Aprendizes Marinheiros, em 1940.

As informações são fornecidas diariamente, por esta Secretaria, das 12 ás 17 horas. Secretaria da Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, em 26 de abril de 1939. — **Eliseu Candido Viana**, secretário.

—

SECRETARIA DA FAZENDA. — Edital n.º 16 — Secção de Compras. — Prorroga para o dia 2 de maio vindouro, o prazo para entrega das propostas de que trata o edital n.º 10, de 8 de abril do corrente ano, referente á concurrencia para aquisição de materiais destinados á Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Secção de Compras, 25 de abril de 1939. — **J. Cunha Lima Filho**, chefe de secção.

—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — Edital — João Pessôa, 26 de abril de 1939. — A Junta Comercial do Estado da Paraíba, convida as firmas abaixo descriminadas a virem regularizar os seus documentos, para o seu legal funcionamento.

Firmas e localidades

André Gadelha & Irmãos — Souza.

F. Gadelha & Irmão — Souza.

Souto Maior & Cia. — Campina Grande.

A Cia. de Tecidos Paraibana — João Pessôa.

Andrade & Mendonça — João Pessôa.

Ramos & Costa — Campina Grande.

E. Barbosa & Cia. — João Pessôa.

Severina Fernandes Pessôa — Cabedêlo.

A Emprêsa Brasileira de Construção e Turismo Limitada — Campina Grande.

J. Paiva da Silva — João Pessôa.

Sebastião Vieira — Campina Grande.

Claudino Nóbrega & Cia. — Campina Grande.

Candido Marinho Falcão — João Pessôa.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 26 de abril de 1939. — **Romualdo Fonsêca**, escriturário-secretário.

(Conclúe na 4.ª pag.)

SECÇÃO LIVRE

ANGELINA MARCICANO CHAGAS

Missa — 2.° aniversário

Abilio de Araújo Chagas e familia Marcicano, ainda sinceramente compungidos com o desaparecimento de sua pranteada **Angelina Marcicano Chagas**, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em sufragio de sua alma serão rezadas no dia 3 de maio, ás 6,30, na matriz de N. S. de Lourdes. A todos que comparecerem a êsse áto, antecipadamente agradecem.

ELIAS VENANCIO DO VALE

7.° Dia

A familia do 1.° tenente reformado da Marinha **Elias Venancio do Vale**, ainda compungida com o falecimento de seu chefe, ocorrido a 25 do corrente mês, convida a todos os parentes e amigos do extinto, para assistirem á missa que manda celebrar na matriz de N. S. de Lourdes, ás 6 1 2 horas, do dia 1.° de maio próximo, 7.° dia de seu falecimento. Outrossim, agradece as homenagens prestadas pelo sr. Capitão do Porto, Alfrêdo Salomé da Silva, á memória do extinto, e a todos aquêles que compareceram ao enterramento e enviaram manifestações de pezar, hipotecando sua eterna gratidão.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Apelação civel n.º 59, da comarca de João Pessôa. Apelante d. Etelvina Maria da Conceição, Apelada d. Ana dos Anjos Ramalho.

Com vista ao advogado da parte apelante, bel. José Mário Porto, em data de 28 do corrente.

Apelação civel n.º 46, da comarca de João Pessôa. Apelantes: o dr. Isidro Gomes da Silva e sua mulher. Apelada: d. Flávia Schuller.

Com vista ao advogado da apelada, dr. Evandro Souto, pelo prazo legal, em data de 28 do corrente.

FAVORITA PARAIBANA

— DE —

ASCENDINO NÓBREGA & CIA.

PRAÇA ANTONIO RABELO N.º 12
FÔNE. 1381
CLUBE DE SORTEIOS DE MOVEIS
Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal de Paraíba
CARTAS PATENTES NS. 2 e 6

Resultado das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 28 de abril de 1939

EXTRAÇÃO A'S 15 HORAS		EXTRAÇÃO A'S 18,45 HORAS	
1.° PREMIO	2591	1.° PREMIO	1165
2.° "	9824	2.° "	4092
3.° "	2118	3.° "	0528
4.° "	3964	4.° "	9457
5.° "	2657	5.° "	5830

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.

VISTO — José da Mata Cabral, fiscal do Govêrno.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessôa

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. diretor dêste Departamento, dr. José da Silva Mousinho e em virtude de não ter havido número legal na reunião marcada para hoje, ficam convidados os sócios da ex-Caixa Rural e Operária da Paraíba e os da Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa a se reunirem em assembléia geral, a fim de tomarem conhecimento da renuncia coletiva da Diretoria desta última instituição e deliberarem sôbre os destinos da mesma.

A referida reunião, por conveniencia de local, será realizada no edifício da Associação Comercial, no próximo dia 2 de maio, ás 19 horas.

João Pessôa, 22 de abril de 1939. — **Orlando de Almeida**, 1.° inspetor de Cooperativas.

SANTA CASA DE MISERICORDIA

Eleição de definidores

Na qualidade de provedor desta instituição, convido aos irmãos da mesma, para, na fórma dos arts. 38 e 43 do vigente compromisso, comparecerem ás 13 horas do dia 7 de maio vindouro, na igreja, sua séde, e elegerem os vinte e quatro definidores, que constituem a Junta Definitória do biênio de 2 de julho próximo a igual data em 1941.

João Pessôa, 29 de abril de 1939. — O provedor, **José Ferreira de Novais.**

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAÍBA

Ocupantes ilegais

O Serviço Regional do Domínio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, convida os srs. Lidio Batista Pessôa e Olavo de Novais a comparecerem ao mesmo Serviço, a fim de tomarem conhecimento da situação irregular em que se acham, como ocupantes de terrenos da União, sob pena de revelia e consequentes imposições legais previstas.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

De ordem do sr. tenente-coronel comandante geral, aviso que se acha encerrado o alistamento nesta Corporação.

José Castor do Rêgo, 1.º tenente secretário geral interino.

Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba

Consumidores em atrazo

A R. S. E. P. avisa aos srs. consumidores que termina no próximo dia 2 de maio o prazo para o recebimento das contas relativas ao mês de março, e que, findo aquêle prazo, suspenderá o fornecimento de energia aos consumidores em atrazo.

Outrossim torna público que a cobrança a domicilio por ocasião do córte, é uma atenção especial da Administração para com os seus clientes, atenção que aos consumidores reincidentes não existirá, procedendo-se á desligação em qualquer hipótese.

A ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO

ANDRADE LIMA

(Transferência de leilão)

Hoje! ás 19 horas e 30 (7 e 1 2 da noite) á rua Barão do Triunfo, 329. Hoje!

Andrade Lima, leiloeiro oficial, comunica que, por motivos de força maior, foi transferido para hoje, no lugar e hora acima indicados, o grande leilão que deveria ser realizado ontem, á avenida Guedes Pereira, o qual consta de moveis laqueados em tubo de ferro, penteadeiras, rico divant, ótimo para clubes; bancas, relogios, etc., acrescido hoje de grupos austriacos e estufados; bancas, escrivaninhas, guarda roupa, etageres, grades mêsas de centro, portas de vai-e-vem para escritório, moveis de vime, maquina de escrever, radio, jarros, bidés, etc., além de uma infinidade de pequenos objetos.

Ainda aceita-se todo e qualquer movel para êste leilão, que é na agência, á rua Barão do Triunfo, 329, em frente do Banco do Brasil, onde esti ver o sinal do leiloeiro oficial ANDRADE LIMA.

NOTA — Aguardem o grande leilão de finos moveis, para os principios de maio, á avenida Epitacio Pessôa. — A. L.

22.º B. C. DE CAÇADORES

COMPANHIA QUADROS

Em aditamento ao edital de 21 de março de 1939, os candidatos á Cia. Quadros já inspecionados e considerados aptos deverão apresentar, dentro de 48 horas, o atestado de vacina e licença escrita de seus pais ou tutores, com firmas reconhecidas.

Outrossim, declara-se, que de ordem superior, a idade mínima limite é de 16 anos completos no dia 30 de abril do corrente ano.

Aluisio Guedes Pereira

1.º tenente Ajudante

22.° Batalhão de Caçadores

COMPANHIA DE QUADROS

De ordem do sr. ten. cel. Comandante deste batalhão, são convidados todos os candidatos a reservistas da Companhia de Quadros da turma do corrente ano a comparecer ao quartel desta unidade no próximo dia 1.° de maio, ás 8,30 horas, para assistirem á cerimônia do início dos trabalhos do ano de 1939.

Unifórme: Camisa e calção vêrde oliva, capacête, borzeguim e perneiras prêtas.

Os candidatos que ainda não tiverem prontos os seus unifórmes, deverão comparecer mesmo em trajes civís.

Quartel em João Pessôa, 20 de abril de 1939.

Alºisio Guedes Pereira, 1.º ten. ajudante.

Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança

1.ª Convocação

Ficam convidados os senhores socios da "Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança", a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o projéto de fusão desta Sociedade, com a "Cooperativa de Crédito Agrícola de Esperança".

A referida reunião se realizará na séde social no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, e, deliberará validamente com a presença de 1|3 dos associados de acôrdo com o art. 59 dos estatutos sociais.

Esperança, 23 de abril de 1939.

Antonio Patricio da Silva — Presidente.

Eustaquio Luiz de Aquino — Gerente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE ESPERANÇA

1.ª Convocação

Ficam convidados os senhores socios da "Cooperativa de Crédito Agrícola de Esperança", a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o projéto de fusão desta Sociedade, com a "Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança".

A referida reunião se realizará na séde social no dia 30 de abril do corrente mês, ás 14 horas, e, deliberará validamente com a presença de 1|3 dos associados, de acôrdo com o art. 70 dos estatutos sociais.

Esperança, 23 de abril de 1939.

Eustaquio Luiz de Aquino — Presidente.

Joaquim Virgolino da Silva — Gerente.

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO — EDITAL .º 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego vigente, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, contida em oficio sob n.º 1.451, de ontem datado, faz saber que a partir da publicidade do presente edital não serão atendidos os condutores de veículos de qualquer natureza, que da respectiva atividade façam profissão, sem que se apresentem com os documentos probatórios de que se acham inscritos e quites com os pagamentos das contribuições de previdência devida ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS nêste Estado.

Outrossim, dentro do prazo de trinta (30) dias, todos os condutores de veículos que se acham sujeitos á legislação do tráfego, e que já fizeram a matricula do carro para o exercicio corrente, devem se regularizar perante o mesmo INSTITUTO, sob pena de, findo êsse prazo, lhes ser cassada a carta.

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

—

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de interdicção n.º 16 — O dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, no exercício das suas atribuições e de acôrdo com o art. 1093, da lei sanitária em vigor, resolve **Interdictar** o prédio n.º 16, sito á Trav. Cardôso Vieira, de propriedade do **Montepio dos Funcionários Públicos do Estado**, onde funciona a "Pensão Brasil", por não oferecer as condições de Higiêne exigidas pela Saúde Pública.

Os inquilinos têm o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, para desocuparem o prédio em aprêço.

João Pessôa, 20 de abril de 1939.

Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, Inspetor.

—

5.º CARTÓRIO — Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta Capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. **Joaquim Pinto**, morador nesta capital á rua Barão do Abiaí, deve a quantia de 92$400, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se á penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos, com a certidão de inscrição da divida. P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 7 de fevereiro de 1939. O procurador da Fazenda, **Severino Cordeiro de Souza.** Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer. João Pessôa, 9-III-1939. **Manuel Maia.** Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor Joaquim Pinto, para dentro do prazo acima referido, comparecer no Cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na forma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 25 de abril de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres** escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos,** está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres.**

—

5.º CARTÓRIO — Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta Capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. **Paulo Gilberto,** morador nesta capital, deve a quantia de 92$40[illegible], proveniente do imposto de indústria e profissão no exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se á penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos: (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 7 de fevereiro de 1939. — O procurador, **Severino Cordeiro de Souza.** Nela exarei o seguinte despacho: A. como requer. — 8-II-1939. — **Manuel Maia.** Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificados achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito o referido devedor **Paulo Gilberto,** para dentro do prazo acima referido comparecer no Cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 25 de abril de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres,** escrivão dos Feitos da Fazenda e datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos,** está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão, **Eunapio da Silva Torres.**